ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE NÚMERO 838 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – Crea-SC. 1. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS TRABALHOS: Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, com início às dezessete horas e três minutos, reuniu-se o Plenário do Crea-SC, em sessão ordinária, no auditório do Conselho, no bairro Itacorubi, em Florianópolis. **1.1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após a verificação e constatação da existência de quórum, o 2º Vice-Presidente do Crea-SC, Engenheiro Eletricista Celso Ternes Leal, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos conselheiros e declarou instalada a sessão plenária mensal ordinária de agosto de 2015. Destacou a presença do coordenador estadual do CreaJr-SC, Jean Hening, bem como os membros dirigentes das regionais de Canoinhas, Chapecó, São Miguel do Oeste, Lages e Rio do Sul, desejando boas vindas a todos. **1.2. CONSELHEIROS PRESENTES:** MARIA ELSA NUNES, DJONNY WEINZIERL, ROBERTO MATHIAS SUSIN, LUIZ CARLOS FERRARO, GILSON JOÃO DOS SANTOS, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, SÉRGIO RICARDO MENDES MORAES, SÉRGIO ROBERTO MAES, MARCOS ANTONIO POLLI, MÁRIO JORGE BACHA, FLÁVIO WACHOLSKI, NAHOR CARDOZO JÚNIOR, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, KARLA MARIA SERPA ZAVALETA, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, ROSICER MARIA VANTI, MARCO POLLO CUNHA, CÉSAR LUIZ CORBELLINI, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JANETE FEIJÓ, AMAURI FORLIN, EDUARDO ARAGÃO SILVA, ANALU MANTOVANI, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, EDÉLCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CELSO ZARPELLON, ÉDIMO CELSO RUDOLF, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, MARCONI SALVATI, CLÁUDIO MAIER, SÉRGIO PROVESI, KURT MORRIESEN JÚNIOR, SANDRA APARECIDA ASCARI, ALESSANDRA KIELING, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, RICARDO MANENTE MILANEZ, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JORGE DOTTI CESA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, EDSON JOSÉ GUENTHER, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, EVANDRO JOSÉ MARTINS, IVAN TADEU BALDISSERA, ALÍRIO ANTONIO CALDART, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, ALEXANDRE BACH TREVISAN, SADY ZAGO, EDUARDO SOLDATELI, RODRIGO DEL OLMO SATO, JOÃO DE OLIVEIRA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, ELIOMAR M. CACHOEIRA, EMERSON SIQUEIRA, JOÃO PAULO SCHMALZ, REGINALDO ROCHA FILHO, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ELTON POLINA. **1.3. CONSELHEIROS QUE SOLICITARAM DISPENSA:** ALFREDO LANG SCULTETUS, ANTÔNIO DONNER PIRAJÁ MARTINS, ARCELINO MENDONÇA DA CUNHA, DAGOBERTO STEIN DE QUADROS, EWALDO EGAN ZECHNER, GILSON JOSÉ MARCINICHEN GALLOTTI, JOSÉ ROBERTO DE BARROS FILHO, LAURI AMÂNDIO SCHORN, LÊNIO JEREMIAS, LUIZ CLÁUDIO FOSSATTI, LUIZ CESAR SAKR, LUIZ CESAR ZIMMERMANN DAMÁSIO, MÁRCIO CARLOS JUST, MARCOS DOS SANTOS WEISS, ROBERTO KRIEGER, ROVAN SCHROEDER, SÉRGIO LUIZ ZANELLA, SÍLVIA SANTOS, SÍLVIO JOÃO CORREA JUNIOR, THOMAZ LONDERO MOOJEN, VICTORIO ANTÔNIO BOLFE. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** O 2º Vice-Presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para execução do hino nacional. **3. EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA:** Na sequência foi executado o hino do Estado de Santa Catarina. **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O 2º Vice-Presidente colocou em regime de discussão a ata da sessão nº 837, realizada em 17 de julho de 2015 e o conselheiro Ricardo Manente Milanez solicitou alteração na redação da sua fala, sem modificação no contexto, nas linhas 223 a 273 para o seguinte texto: "*O voto do Nahor narra e faz uma análise de toda a base jurídica, que se apoiou o relato da Câmara Civil, Agrimensura, bem como o relato de voto do conselheiro de Plenário, sobre a Legislação que serviu de base para atender a solicitação do Engenheiro Edwin, entretanto gostaria de destacar para os senhores o seguinte: a DN 104 é clara em descrever os profissionais que tem atribuição para o levantamento topográfico e neste rol não está*

inscrito o Eng. Sanitarista. Entretanto a DN 104 foi uma revisão de toda a legislação que o Confea, envolvendo todas as modalidades profissionais, e a Eng. Sanitária não foi contemplado com esta atividade. Paralelo a isto também, eu queria só chamar a atenção dos senhores, que efetuando uma pesquisa no site do Confea, encontrei 3 decisões de Plenários, sendo a primeira no ano de 87, outra de 89 e a última de 98, todas com origem neste plenário e as 3 da Universidade Federal de SC. Basicamente as 3 deliberações 190/89, 2478/98 e 0464/2007, tratam de profissionais que solicitaram extensão de atribuição para área de edificações ou obras civis. O plenário desta casa é claro que rejeitou, se baseando que o profissional tem essas cadeiras como informativa. Nesta mesma linha, se analisarmos a grade do Eng. Edwin, ele teve 4 cadeiras de edificação de alvenaria, edificações de madeira e mais umas 2 cadeiras que abordam este assunto, só que esse profissional não tem o conhecimento necessário para assinar obras de edificações. No entendimento desta casa, as cadeiras que os engenheiros Sanitaristas tiveram em edificações foram simplesmente para informar, para saber como interpretar qual tecnologia utilizar. No caso em estudo o solicitante trabalha com sistemas de tratamentos e tem obras civis no dia a dia, é a mesma coisa topografia. Na decisão 2007 do Confea reitera que as atribuições do Engenheiro Sanitarista são dadas pela resolução 310/86 e a cadeira de topografia não foi suficiente para dar estas atribuições aos profissionais. Com isso fiz uma comparação entre a grade curricular do requerente com a do Engenheiro Agrimensor formado pela UNESC na disciplina de topografia. Os formandos em Agrimensura tem uma carga horária em topografia de 550 horas, contra 70 horas do requerente. Com isso gostaria que os senhores refletissem se cento e poucas horas de edificações não dá atribuição para o Engenheiro sanitarista se responsabilizar por obras de engenharia civil, como setenta pode dar atribuição para topografia. Concomitantemente o Confea já analisou 3 casos desde o ano de 89 e negou a extensão para edificações com carga horária menor, como topografia ele pode. Outro ponto é a DN104 que revisou todas as Normas que regem as modalidades desse Conselho, não deu essa atribuição para o requerente. Com esta revisão chegamos a um impasse, então o Conselho Federal entende que ele não tem atribuição para topografia e esta casa vai entender ao contrário. Aí entra na discussão do Conselheiro Sebastião, ele pode fazer topografia, ele vai poder fazer topografia na área dele, então se for fazer um levantamento topográfico para qualquer obra de engenharia sanitarista ele pode fazer, então se fosse fazer um levantamento do terreno da casa dele não pode, ou ele não pode parcelar o solo. São modalidades afins e no caso em foco ele só vai fazer levantamento topográfico para engenharia sanitária, e com isso como o Conselho restringir isso, o fato é ele teve as cadeiras suficientes, a cadeira dele foi suficiente para que ele desenvolva essa atividade, não estamos sendo corporativistas ou querendo abraçar tudo, porque a DN 104 deixou claro que topografia todos podem fazer com exceção do engenheiro Sanitarista. Foi um erro, eu acho que não, não foi um erro, isso já esta visto desde 2007 que as atribuições do Eng. Sanitarista são pela resolução 310, acrescidas de 3 plenárias do Confea que mantêm esta posição. Então eu gostaria que os senhores dessem uma olhada nesse contra ponto, que esse Conselho tá se encaminhando. Para obras civis o requerente não tem atribuição, pois sua carga horária é baixa, pois é simplesmente para ele saber o que ele tem que usar, qual é a tecnologia que ele tem que buscar, quais são os parceiros que ele tem que trazer para trabalhar com ele. Já no caso da topografia o requerente tem só 70 horas contra 540 que a gente viu numa modalidade igual será suficiente. Isso são só 13% de carga horária que o engenheiro agrimensor tem pra desenvolver essa atividade então eu gostaria que os senhores analisassem esse ponto, nós temos 3 decisões que saíram desse Conselho contrário dessa extensão de atribuição e agora acho que teríamos que seguir essa linha, então eu peço que os senhores votem a favor do voto de vistas do conselheiro Nahor, é que infelizmente esse profissional na sua grade ele não tem essa formação suficiente para topografia". O conselheiro Edson José Guenther cumprimentou a todos e disse que é preciso deixar bem claro que não está se discutindo o mérito da questão e o resultado da votação do processo, mas simplesmente a redação, não alterando o contexto. Solicitou que esta alteração dos termos não sirva de motivo para futura ação judicial. Em não havendo mais manifestações, o 2º Vice-Presidente colocou em votação a referida ata, com a alteração proposta

pelo conselheiro Ricardo Manente Milanez, sendo aprovada por **UNANIMIDADE**, com 54 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** ALEXANDRE BACH TREVISAN, ROBERTO MATHIAS SUSIN, MARCO POLLO CUNHA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, IVAN TADEU BALDISSERA, EDUARDO SOLDATELI, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, REGINALDO ROCHA FILHO, DJONNY WEINZIERL, RICARDO MANENTE MILANEZ, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, AMAURI FORLIN, SÉRGIO ROBERTO MAES, EDELCIO PAULO BONATO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, MARCONI SALVATI, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ROSICLER MARIA VANTI, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, ANALÚ MANTOVANI, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, SÉRGIO PROVESI, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, EDSON JOSÉ GUENTHER, EMERSON SIQUEIRA, EDUARDO ARAGÃO SILVA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, SANDRA APARECIDA ASCARI, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, LUIZ CARLOS FERRARO, CELSO ZARPELLON, MARIA ELSA NUNES, ALESSANDRA KIELING, CESAR LUIZ CORBELLINI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, GILSON JOÃO DOS SANTOS, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, KURT MORRIESEN JUNIOR, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, ROBIN HENRIQUE PASOLD, FLAVIO WACHOLSKI, MARIO JORGE BACHA, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, MARCOS ANTONIO POLLI, JOÃO PAULO SCHMALZ, JORGE DOTTI CESA. **Absteve-se:** JOÃO DE OLIVEIRA. **5. ELEIÇÃO DO 1º SECRETÁRIO DO Crea-SC:** O 2º Vice-Presidente comunicou que o Eng. Mec., Civil e Seg. Trab. Julio Fialkoski foi eleito como Diretor Executivo da Mútua Nacional, em eleições realizadas no dia 18 de agosto de 2015, pelo Plenário do Confea. Informou que o Crea-SC recebeu pedido de renúncia do conselheiro, protocolado sob número 5150075578-4, conforme segue: "*Maceió, 20 de agosto de 2015. Ao Senhor Eng. Civil Carlos Alberto Kita Xavier, Presidente do Crea-SC. Senhor Presidente, Cumprimento Vossa Senhoria, oportunidade em que comunico que fui eleito pelo Plenário do Confea, no dia 18 de agosto de 2015, Diretor Executivo da Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia e Agronomia, para o mandato se inicia no dia 25 de agosto de 2015 e se encerra no dia 24 de agosto de 2018. Em cumprimento às normativas que regem a matéria, venho solicitar minha renúncia, nesta data, de Conselheiro do Crea-SC e do cargo de 1º secretário representante da entidade CEAJ – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville. Reitero meus votos de apreço e admiração, e solicito a expedição de certidão deste ato. Atenciosamente, Julio Fialkoski, Crea-SC 004488-5*". Destacou que, desta forma, é preciso que o Crea-SC proceda a eleição para o cargo de 1º secretário para concluir o atual mandato da Diretoria. Disse que, de acordo com o Regimento Interno do Crea-SC, as inscrições poderiam ter sido realizadas até 30 minutos antes do início desta Plenária, informando que houve apenas a inscrição de um único candidato, protocolado sob número 5150075843-8, conforme segue: "*Ao Senhor Eng. Eletric. Celso Ternes Leal, 2º Vice-Presidente do Crea-SC. Eu, Luiz Carlos Ferraro, registro no Crea-SC nº 008710-1, venho requerer o registro de minha candidatura nas eleições que ocorrerão ao cargo de 1º Secretário do Crea-SC na Plenária de 21 de agosto de 2015, em substituição ao conselheiro da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, Eng. Mec., Civil e de Seg. Trab. Julio Fialkoski. Florianópolis, 21 de agosto de 2015. Eng. Ind. Metal. Luiz Carlos Ferraro, CPF: 224.612.217-15*". Destacou que o regimento interno do Crea-SC prevê a formação de comissão eleitoral e votação secreta e por cédula, mas como é prerrogativa do plenário deferir o processo de eleição, sugeriu que a eleição seja decidida por aclamação, como já foi feito em outras oportunidades, tendo em vista existir somente um candidato inscrito. Ato contínuo abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em votação a alteração da forma de votação para o cargo de 1º secretário do Crea-SC no exercício de 2015, sendo aprovada por **UNANIMIDADE**, com 56 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** EDUARDO ARAGÃO SILVA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, REGINALDO ROCHA FILHO, ANALÚ MANTOVANI, SANDRA APARECIDA ASCARI, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI,

DJONNY WEINZIERL, JOÃO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, IVAN TADEU BALDISSERA, MARIA ELSA NUNES, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, EDSON JOSÉ GUENTHER, ÉDIMO CELSO RUDOLF, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, ALEXANDRE BACH TREVISAN, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, CELSO ZARPELLON, CESAR LUIZ CORBELLINI, EMERSON SIQUEIRA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, MARCO POLLO CUNHA, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, EDUARDO SOLDATELI, EVANDRO JOSÉ MARTINS, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALESSANDRA KIELING, LUIZ CARLOS FERRARO, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, KURT MORRIESEN JUNIOR, ROBIN HENRIQUE PASOLD, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, ROSICLER MARIA VANTI, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, MARCOS ANTONIO POLLI, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, EDELCIO PAULO BONATO, SÉRGIO PROVESI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, FLAVIO WACHOLSKI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARIO JORGE BACHA, AMAURI FORLIN, GILSON JOÃO DOS SANTOS, SÉRGIO ROBERTO MAES, MARCONI SALVATI, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, JORGE DOTTI CESA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, ELTON POLINA. **Absteve-se:** RICARDO MANENTE MILANEZ. Desta forma, declarou empossado o Eng. Ind. Metal. Luiz Carlos Ferraro no cargo de 1º Secretário do Crea-SC para o exercício de 2015, convidando-o a tomar assento na mesa diretiva. A Jorn. Cláudia de Oliveira, coordenadora da Assessoria de Imprensa, Comunicação e Eventos do Crea-SC, procedeu a leitura do termo de posse que foi assinado em seguida: "*Cargo: 1º Secretário - Diretoria do Crea-SC exercício 2015. Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), na Sala do Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, situado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Bairro Itacorubi, nesta capital, o 2º Vice Presidente do Crea-SC, no exercício da Presidência,* ***Engenheiro Eletricista CELSO TERNES LEAL****, deu posse ao* ***Engenheiro Industrial - Metalurgia LUIZ CARLOS FERRARO****, eleito na Sessão Plenária Ordinária nº 838, com período de mandato a partir desta data, encerrando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano de 2016, em conformidade com o estabelecido no parágrafo único do artigo 93 do Regimento Interno do Crea-SC. O empossado substitui o 1º Secretário JÚLIO FIALKOSKI, que renunciou em função de sua eleição como Diretor Executivo da Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia e Agronomia 2015/2018. Após prestar o compromisso de exercer o seu mandato de diretor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, com zelo e dedicação, respeitando os postulados da ética profissional, e envidar os melhores esforços no sentido de que possa este Conselho desempenhar com fidelidade absoluta suas altas atribuições, dentro do espírito de determinações da legislação vigente, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado para que produza os efeitos legais. Florianópolis/SC, 21 de agosto de 2015*". **6. INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EMITIDAS: 6.1. RECEBIDAS: 6.1.1.** Ofício 1815, do Confea, encaminhando cópia da Proposta 031/2014 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, que se refere aos agradecimentos ao coordenadores e colaboradores envolvidos pela receptividade e organização; **6.1.2.** Ofício Circ. 2009, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1161/2015, que aprova o mérito da Proposta 010/2014 da Coordenadoria de Câmaras de Engenharia de Segurança do Trabalho, sobre a Nota Técnica 388/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC, que proíbe e torna sem efeito a terceirização de cursos de pós-graduação; **6.1.3.** Ofício Circ. 2011, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1015/2015, que aprova o projeto de Decisão Normativa, onde altera a Decisão Normativa 047, de 16/12/1992; **6.1.4.** Ofício Circ. 2012, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1162/2015, orienta os Creas quanto ao Descrito na Deliberação 118/2015-CEAP; **6.1.5.** Ofício Circ. 2070, do Confea, encaminhando Proposta 19/2014 – CCEEC, solicitando aos regionais que promovam ações no âmbito administrativo, jurídico e político a fim de garantir todas as atribuições e atividades dos profissionais do Sistema, principalmente no que tange as citadas resoluções do CAU; **6.1.6.** Ofício Circ. 2082, do Confea, Encaminhando Proposta 011/2015, encaminhando Proposta 011/2015 –

CCEEAGRI, relacionada as atribuições dos Engenheiros Agrimensores para atividade de Georreferenciamento; **6.1.7.** Ofício Circ. 2093, do Confea, sugerindo pesquisa técnica para regulamentação da ART de cargo ou função extinta; **6.1.8.** Ofício 2126, do Confea, encaminhando cópia das Decisões PL-0985 e 0999/2015, para conhecimento; **6.1.9.** E-mail de 06/07/15, da GRI do Confea, convocando para reunião para tratar de Regimento Jurídico Único – RJU e 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes, dias 23 e 24/07/2015, em Brasília; **6.1.10.** Ofício Circ. 2274, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1333/2015, revogando as Decisões Plenárias PL-0087 e 1570/2004; **6.1.11.** Ofício 2313, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1239/2015, que determina ao Crea-SC que adote as recomendações 02, 07 e 09 constantes do Parecer 102/2014-AUDI e arquiva o processo CF-0480/2013, tendo em vista que o Crea-SC deu cumprimento ao que foi decidido pelo Confea no que diz respeito à renovação do seu plenário, nos termos da Decisão PL-1702/2013; **6.1.12.** Mensagem eletrônica 284/2015-GRI-Confea, convidando para participar da 8ª Conferência Internacional em Engenharia de Segurança do Trabalho, de 23 a 25/09/2015, em Porto-Portugal; **6.1.13.** Ofício Circ. 2433, do Confea, solicitando manifestação sobre o estudo do Pronatec nos procedimentos de registro de egressos e cadastramento de cursos (dúvidas, problemas encontrados, sugestões de procedimento, quantidade de egressos) para que a informação seja nivelada posteriormente; **6.1.14.** Ofício Circ. 2434, do Confea, solicitando manifestação sobre a reavaliação da inserção do título de Tecnólogo em Segurança do Trabalho na Tabela de Títulos Profissionais instituída pela Resolução 473, de 2002; **6.1.15.** Mensagem eletrônica 012/2015 – CT Sustentabilidade/Confea, solicitando autorização para realização de reunião neste Regional dias 09 e 10/11/2015; **6.1.16.** Ofício 2551, do Confea, encaminhando cópia do Parecer 102/2014-AUDI, para cumprimento do item 1 da Decisão PL-1239/2015; **6.1.17.** Ofício 2560, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1242/2015; **6.1.18.** Convite do Crea-PI, para participar do "Encontro de Agentes de Fiscalização", DIAS 07 A 10/10/15; **6.1.19.** Ofício s/n, s/data, do Crea-RS, convidando para participar da Reunião do Crea-Sul, dias 19 a 20/07/15; **6.1.20.** Ofício 312/15, do Crea-GO, comunicando a realização de visita neste Regional nos dias 26 e 27/08/15, com uma equipe de profissionais da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA; **6.1.21.** Ofício de 26/06/15, da Unesc/Aceag, convidando a participar do I Congresso Brasileiro de Topografia de Obras; **6.1.22.** Ofício de 24/07/15, da Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos/Niterói-RJ, convidando para participar da Posse da Diretoria, Terço do Conselho de Delegados e Conselho Fiscal; **6.1.23.** Oficio de 16/07/15, da ACESA – Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais, convidando para o almoço de boas vindas do 13º Encontro Anual de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais de SC, e Mesa Redonda com o tema: A Crise Hídrica no Brasil e suas consequências em SC; **6.1.24.** Convite da AEA – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense, para cerimônia de posse dos novos dirigentes eleitos para a gestão 2015/2017; **6.1.25.** Ofício 022/15 da AREA/IT, convidando para o evento da entrega do Premio AREA – Troféu Tuper de Engenharia e Arquitetura e jantar dançante alusivo ao ano de fundação; **6.1.26.** Convite do Senge/SC, para a solenidade de comemoração dos 44 anos de atividades, coroando com a inauguração do auditório; **6.1.27.** Convite do CEAB, para participar da 12ª Semana de Engenharia, com o Tema: Obras de Infraestrutura na Região de Brusque; **6.1.28.** Ofício de 03/07/15 do Promotor de Justiça Substituto de Concórdia, requisitando informação se o Curso de Tecnologia em Meio Ambiente disponibilizado pela Fundação Universidade do Contestado – Campus Concórdia é reconhecido por este Conselho; **6.1.29.** Ofício Circ. 24/2015, da Secretaria de Estado do Planejamento e Presidente do Conselho Estadual das Cidades, solicitando que indique titular e suplente para o processo de conferências municipais das cidades; **6.1.30.** Convite do Presidente da Assembleia Legislativa de SC, para a apresentação do resultado da pesquisa: O Perfil da Enfermagem no Brasil e em SC, bem como para o lançamento do Selo Comemorativo aos 40 anos do Coren/SC; **6.1.31.** Convite da Prefeitura de Florianópolis, para a abertura da I Conferência Municipal de Saneamento Básico de Florianópolis; **6.1.32.** Ofício Circ. 033/15, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, convidando para participar de Consulta

Pública referente à reavaliação e adequação do Parque Municipal da Lagoinha do Leste; **6.1.33.** Ofício Pres-395/15, da FECAM – Federação Catarinense de Municípios, convidando para proferir palestra no 7º Seminário Estadual de Agricultura de SC; **6.1.34.** Convite da Prefeitura de Balneário Camboriú, e o comandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, para o lançamento do Edital de Licitação para a construção da obra da nova sede do Quartel, naquele município; **6.1.35.** Ofício 30/15, da Federação Catarinense de Mulheres, convidando para o Seminário Salário Igual para Trabalho Igual e pela aprovação do PLC 130/2011; **6.1.36.** Ofício 43/15 do Chefe de Gabinete da Unesc, solicitando a substituição do representante titular no Plenário deste Conselho. **6.2. EMITIDAS: 6.2.1.** Ofício P-01.039/15, ao Confea, solicitando informações sobre a renovação do terço no Confea, especialmente no que se refere a próxima modalidade e período do mandato da vaga a ser preenchida pelo Crea-SC; **6.2.2.** Ofício P-06.024/15, ao Promotor de JUSTIÇA Substituto do Ministério Público do Estado de SC em Concórdia, informando que não localizamos em nos sistema (SIC) o cadastramento do curso "Tecnologia em Meio Ambiente", ofertado pela Instituição de Ensino "Universidade do Contestado – UNC" no município de Concórdia; **6.2.3.** Ofício P-06.025/15, ao Presidente da Celesc, encaminhando para conhecimento a Moção de Reconhecimento ao Engenheiro Eletricista FLÁVIO WACHOLSKI, emitida pela AEAPLAN, e endossada pela Inspetoria Regional do Crea-SC em Rio Negrinho; **6.2.4.** Ofício P-06.026/15, ao Secretario de Estado do Planejamento e Presidente Estadual do Conselho das Cidades, indicando os profissionais como representantes deste Conselho no Conselho Estadual das Cidades de Santa Catarina – CONCIDADES; **6.2.5.** Ofícios P-07.019/15, ao Prefeito de Blumenau, comunicando recebimento de denúncia acerca de possíveis irregularidades no exercício das atividades concernentes ao cargo/função "Coordenador de Engenharia e Projetos Habitacionais"; solicitando ainda num prazo de quinze (15) dias, a descrição das atribuições do referido cargo/função, bem como a qualificação exigida ao seu ocupante; **6.2.6.** Ofício P-07.020/15, ao Prefeito de Joinville, comunicando recebimento de denúncia apresentada via ouvidoria dando conta que "... A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) de Joinville tem determinado, por meio de vários ofícios, a eleição dos profissionais e códigos aceitos para responder determinada questão associada a licenciamentos ambientais, laudos e pareceres..."; solicitando devida atenção para a questão do correto e legal preenchimento dos cargos e funções técnicas na Administração Municipal direta e indireta; **6.2.7.** Ofício P-07.021/15, ao Prefeito de Biguaçú, informando os nomes dos representantes no Conselho de Desenvolvimento Municipal de Biguaçu – Área da Agronomia; **6.2.8.** Ofício P-09.031/15, ao Reitor da UNESC/Criciúma, solicitando informações, na pessoa de seu representante legal, acerca da competência legal ou regulamentar do referido professor, para decidir sobre a destituição do seu representante junto ao Crea-SC; **6.2.9.** P-12.002/15, aos Diretores Regionais do Crea-SC, encaminhando solicitação de apoio do Grupo de Trabalho de Georreferenciamento, Cadastro Territorial e Procedimentos dos Cartórios Registrais, junto de engenheiros que executam as atividades profissionais; **6.2.10.** Ofício P-14.028/15, ao Presidente do CredCrea, Eng. Civil Gelásio Gomes, encaminhando orçamento da reforma da Inspetoria Regional do Crea-SC em Florianópolis, solicitando avaliar a possibilidade de ajuda de custo para a realização da referida obra; **6.2.11.** Ofício CreaJr.04/15, ao Senhor Vicente Falconi, convidando para ministrar uma palestra na IX Semana Acadêmica de Engenharia de Produção da FURB, com o Tema - O Engenheiro Empreendedor: O Segredo para o Sucesso nas Organizações. **7. INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O 2º Vice-Presidente informou que já passou hoje nas câmaras fazendo os informes da presidência e, desta forma, irá se abster de fazê-los novamente na plenária. Ato contínuo solicitou inversão de pauta para que os itens **8.2.1.**, **8.2.2.** e **8.2.3.** sejam relatados na sequência, uma vez que o relator Marco Pollo Cunha precisa se ausentar mais cedo desta plenária. Colocou em votação a autorização para inversão da pauta, sendo aprovada por **MAIORIA**, com 57 votos favoráveis e 1 voto contrário. **Votaram a favor:** AMAURI FORLIN, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, LUIZ CARLOS FERRARO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, CESAR LUIZ CORBELLINI, JORGE DOTTI CESA, NAHOR CARDOZO

JUNIOR, CELSO ZARPELLON, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, DJONNY WEINZIERL, EDUARDO SOLDATELI, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, ELTON POLINA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, EMERSON SIQUEIRA, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, RODRIGO DEL OLMO SATO, ANALÚ MANTOVANI, JOÃO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, EDSON JOSÉ GUENTHER, SANDRA APARECIDA ASCARI, FLAVIO WACHOLSKI, MARCO POLLO CUNHA, RICARDO MANENTE MILANEZ, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCOS ANTONIO POLLI, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, JANETE FEIJÓ, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROSICLER MARIA VANTI, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, ALESSANDRA KIELING, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, MARCONI SALVATI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, EVANDRO JOSÉ MARTINS, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ÉDIMO CELSO RUDOLF, MARIO JORGE BACHA, KURT MORRIESEN JUNIOR, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, JOÃO PAULO SCHMALZ, REGINALDO ROCHA FILHO. **Votou contrário:** SÉRGIO ROBERTO MAES. Os itens foram votados nesta hora, entretanto para que a ata tenha sua sequência lógica constarão no seu devido lugar. **8. ORDEM DO DIA**: **8.1. RELATO DE PROCESSOS**: **8.1.1. Processos de dupla e tripla responsabilidade**: O presidente colocou em discussão e, não havendo manifestações, em regime de votação, a listagem emitida pelo DRP, já apresentada e analisada em todas as câmaras em suas reuniões ordinárias realizadas nesta data, dos processos de dupla e tripla responsabilidade, sendo a mesma aprovada por **UNANIMIDADE**, com 58 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ÉDIMO CELSO RUDOLF, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, REGINALDO ROCHA FILHO, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, MARCO POLLO CUNHA, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, SANDRA APARECIDA ASCARI, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, IVAN TADEU BALDISSERA, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, DJONNY WEINZIERL, ROSICLER MARIA VANTI, SÉRGIO PROVESI, EDELCIO PAULO BONATO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, AMAURI FORLIN, EVANDRO JOSÉ MARTINS, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, ALEXANDRE BACH TREVISAN, JOÃO PAULO SCHMALZ, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, CESAR LUIZ CORBELLINI, GILSON JOÃO DOS SANTOS, SADY ZAGO, LUIZ CARLOS FERRARO, ALESSANDRA KIELING, FLAVIO WACHOLSKI, MARCONI SALVATI, CELSO ZARPELLON, JOÃO DE OLIVEIRA, JANETE FEIJÓ, MARCOS ANTONIO POLLI, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, KURT MORRIESEN JUNIOR, SÉRGIO ROBERTO MAES, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, ELTON POLINA, MARIA ELSA NUNES, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, MARIO JORGE BACHA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, RODRIGO DEL OLMO SATO, EDSON JOSÉ GUENTHER, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, RICARDO MANENTE MILANEZ, JORGE DOTTI CESA, ROBIN HENRIQUE PASOLD, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, EDUARDO SOLDATELI, NAHOR CARDOZO JUNIOR, ANALÚ MANTOVANI. **8.1.2. Processos de Registro**: **8.1.2.1. Registro Pessoa Física**: Processo nº **105295-8.** Interessado: **Eng. Civil e Segurança do Trabalho Ana Júlia Ungericht de Carvalho.** Assunto: Atribuições para SPDA. Observação: Retirado de pauta pelo 2º Vice-Presidente. Motivo: foi criado um G.T. Processo nº **131811-1.** Interessado: **Eng. Civil Pedro Miguel de Campos Correia.** Assunto: Registro definitivo de Profissional diplomado no exterior. Relator: Marcos dos Santos Weiss. Parecer: pelo deferimento do registro definitivo de profissional ao requerente Pedro Miguel de Campos Correia junto ao CREA/SC; concedendo o título de engenheiro civil, e atribuições dispostas no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 56 votos, sendo 54 a favor e 2 abstenções. **Votaram a favor:** REGINALDO ROCHA FILHO, ANALÚ MANTOVANI, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ALÍRIO

ANTÔNIO CALDART, ROSICLER MARIA VANTI, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, MARIA ELSA NUNES, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCO POLLO CUNHA, DJONNY WEINZIERL, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, AMAURI FORLIN, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, EDELCIO PAULO BONATO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, SANDRA APARECIDA ASCARI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, JANETE FEIJÓ, IVAN TADEU BALDISSERA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, ALEXANDRE BACH TREVISAN, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, JOÃO DE OLIVEIRA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, RODRIGO DEL OLMO SATO, EDSON JOSÉ GUENTHER, JOÃO PAULO SCHMALZ, CELSO ZARPELLON, MARIO JORGE BACHA, RICARDO MANENTE MILANEZ, LUIZ CARLOS FERRARO, CESAR LUIZ CORBELLINI, ROBIN HENRIQUE PASOLD, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, GILSON JOÃO DOS SANTOS, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, EDUARDO SOLDATELI, SÉRGIO ROBERTO MAES, FLAVIO WACHOLSKI, SADY ZAGO, MARCONI SALVATI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, SÉRGIO PROVESI, EMERSON SIQUEIRA, ELTON POLINA, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, MARCOS ANTONIO POLLI. **Absteve-se:** KURT MORRIESEN JUNIOR, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO. Processo nº **129381-9.** Interessado: **Eng. Civil Michail Konstantinidis.** Assunto: Registro de profissional diplomado no exterior com Visto Permanente. Relatora: Sandra Aparecida Ascari. Parecer: pela concessão do registro ao requerente Michail Konstantinidis no Crea-SC, concedendo-lhe o título de Engenheiro Civil e as atribuições dispostas no art. 7º da Resolução 218/73 do Confea, exceto atribuições para as atividades relacionadas à aeroportos, pontes e grandes estruturas e sistema de saneamento. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 56 votos, sendo 54 a favor e 2 abstenções. **Votaram a favor:** REGINALDO ROCHA FILHO, ANALÚ MANTOVANI, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, ROSICLER MARIA VANTI, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, MARIA ELSA NUNES, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCO POLLO CUNHA, DJONNY WEINZIERL, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, AMAURI FORLIN, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, EDELCIO PAULO BONATO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, SANDRA APARECIDA ASCARI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, JANETE FEIJÓ, IVAN TADEU BALDISSERA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, ALEXANDRE BACH TREVISAN, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, JOÃO DE OLIVEIRA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, RODRIGO DEL OLMO SATO, EDSON JOSÉ GUENTHER, JOÃO PAULO SCHMALZ, CELSO ZARPELLON, MARIO JORGE BACHA, RICARDO MANENTE MILANEZ, LUIZ CARLOS FERRARO, CESAR LUIZ CORBELLINI, ROBIN HENRIQUE PASOLD, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, GILSON JOÃO DOS SANTOS, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, EDUARDO SOLDATELI, SÉRGIO ROBERTO MAES, FLAVIO WACHOLSKI, SADY ZAGO, MARCONI SALVATI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, SÉRGIO PROVESI, EMERSON SIQUEIRA, ELTON POLINA, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, MARCOS ANTONIO POLLI. **Absteve-se:** KURT MORRIESEN JUNIOR, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO. Processo nº **110995-3.** Interessado: **Eng. Civil Rui Carlos da Costa e Cruz.** Assunto: Registro de Profissional diplomado no exterior com Visto Permanente. Relatora: Sandra Aparecida Ascari. Parecer: por conceder ao Senhor Rui Carlos da Costa e Cruz o registro profissional permanente de estrangeiro, com atribuições dispostas no art. 7º, da Resolução 218/1973. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 56 votos, sendo 54 a favor e 2 abstenções. **Votaram a favor:** REGINALDO ROCHA FILHO, ANALÚ MANTOVANI, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, ROSICLER MARIA VANTI, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, MARIA ELSA NUNES, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCO POLLO CUNHA, DJONNY WEINZIERL, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, AMAURI FORLIN, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, EDELCIO PAULO BONATO,

ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, SANDRA APARECIDA ASCARI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, JANETE FEIJÓ, IVAN TADEU BALDISSERA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, ALEXANDRE BACH TREVISAN, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, JOÃO DE OLIVEIRA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, RODRIGO DEL OLMO SATO, EDSON JOSÉ GUENTHER, JOÃO PAULO SCHMALZ, CELSO ZARPELLON, MARIO JORGE BACHA, RICARDO MANENTE MILANEZ, LUIZ CARLOS FERRARO, CESAR LUIZ CORBELLINI, ROBIN HENRIQUE PASOLD, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, GILSON JOÃO DOS SANTOS, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, EDUARDO SOLDATELI, SÉRGIO ROBERTO MAES, FLAVIO WACHOLSKI, SADY ZAGO, MARCONI SALVATI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, SÉRGIO PROVESI, EMERSON SIQUEIRA, ELTON POLINA, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, MARCOS ANTONIO POLLI. **Absteve-se:** KURT MORRIESEN JUNIOR, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO. **8.1.2.2. Processos de Instituição de Ensino:** Processo nº **9-217170000-0.** Interessado: **Escola de Educação Básica Cordilheira Alta – Município de Chapecó.** Relator: Sady Zago. Parecer: conforme parecer da Câmara de Agronomia, pela Assessoria Técnica do CREA-SC pela aprovação. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 58 votos favoráveis. **Votaram a favor:** IVAN TADEU BALDISSERA, REGINALDO ROCHA FILHO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, MARCO POLLO CUNHA, SANDRA APARECIDA ASCARI, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, KURTMORRIESEN JUNIOR, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, NAHOR CARDOZO JUNIOR, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, SÉRGIO PROVESI, AMAURI FORLIN, ANALÚ MANTOVANI, ROSICLER MARIA VANTI, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA ELSA NUNES, RODRIGO DEL OLMO SATO, EDSON JOSÉ GUENTHER, ALEXANDRE BACH TREVISAN, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARIO JORGE BACHA, JOÃO DE OLIVEIRA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, EDELCIO PAULO BONATO, CESAR LUIZ CORBELLINI, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, DJONNY WEINZIERL, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, EDUARDO SOLDATELI, FLAVIO WACHOLSKI, MARCOS ANTONIO POLLI, JANETE FEIJÓ, JORGE DOTTI CESA, LUIZ CARLOS FERRARO, CELSO ZARPELLON, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ELTON POLINA, RICARDO MANENTE MILANEZ, MARCONI SALVATI, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, ALESSANDRA KIELING, SÉRGIO ROBERTO MAES, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ROBIN HENRIQUE PASOLD. Processo nº **9-129220000-0.** Interessado: **Faculdade Capivari – FUCAP – Capivari de Baixo.** Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo cadastramento da Faculdade Capivari do Município de Capivari de Baixo. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 58 votos favoráveis. **Votaram a favor:** IVAN TADEU BALDISSERA, REGINALDO ROCHA FILHO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, MARCO POLLO CUNHA, SANDRA APARECIDA ASCARI, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, KURTMORRIESEN JUNIOR, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, NAHOR CARDOZO JUNIOR, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, SÉRGIO PROVESI, AMAURI FORLIN, ANALÚ MANTOVANI, ROSICLER MARIA VANTI, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA ELSA NUNES, RODRIGO DEL OLMO SATO, EDSON JOSÉ GUENTHER, ALEXANDRE BACH TREVISAN, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARIO JORGE BACHA, JOÃO DE OLIVEIRA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, EDELCIO PAULO BONATO, CESAR LUIZ CORBELLINI, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, DJONNY WEINZIERL,

SERGIO RICARDO MENDES MORAES, EDUARDO SOLDATELI, FLAVIO WACHOLSKI, MARCOS ANTONIO POLLI, JANETE FEIJÓ, JORGE DOTTI CESA, LUIZ CARLOS FERRARO, CELSO ZARPELLON, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ELTON POLINA, RICARDO MANENTE MILANEZ, MARCONI SALVATI, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, ALESSANDRA KIELING, SÉRGIO ROBERTO MAES, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ROBIN HENRIQUE PASOLD. **8.1.2.3. Processos de Curso:** Processo nº **9-011300025-0. Interessado: Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL – Tubarão – Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial.** Relator: Édimo Celso Rudolf. Parecer: pela aprovação do registro e por conceder as seguintes atribuições e título profissional aos seus egressos: "Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313, de 26 de setembro de 1986 do Confea, habilitação Tecnólogo em Eletrotécnica, para atuação em sistemas de potência, instalações elétricas e controles de processos industriais. Quanto ao título do profissional, cadastrado na Resolução 473/2002 com o código 122-06-00, instruímos que seja estabelecido o seguinte: Tecnólogo em Eletrotécnica. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-155770001-0. Interessado: Centro de Educação Profissional – CEDUP – Timbó/SC – Cadastramento do Curso Técnico em Eletrônica.** Relator: Édimo Celso Rudolf. Parecer: pela aprovação do cadastro do curso e por conceder as seguintes atribuições e título profissional: "Atribuições da Lei 5.524/68 e dos Artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, circunscritos ao âmbito da eletrônica, no que se refere a equipamentos e instalações eletrônicas prediais e industriais, limitado às características da sua formação curricular." Quanto ao título do profissional, já cadastrado na Resolução 473/2002, instruímos que seja estabelecido o seguinte: Técnico em Eletrônica. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA

BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-100850010-0. Interessado: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ – Cadastramento do Curso de Engenharia Elétrica.** Relator: Édimo Celso Rudolf. Parecer: pela aprovação do cadastro do curso de Engenharia Elétrica da Universidade UNOCHAPECÓ concedendo aos seus egressos as seguintes atribuições e título profissional: Atribuições: Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Título profissional: Engenheiro Eletricista. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-224890001-0. Interessado: SENAI – Fraiburgo/SC - Cadastramento do Curso Técnico em Eletromecânica.** Relator: Olívio José Soccol. Parecer: pela aprovação do cadastro e por conceder as seguintes atribuições e título profissional aos egressos do curso: Atribuições: "Atribuições conforme estabelecido no artigo 2º da Lei 5.524/68 em consonância com o que estabelece os artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, limitado às características da sua formação curricular, de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5.194/66, habilitação em eletromecânica." Título: Técnico em Eletromecânica. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO

WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-216790031-0. Interessado: Centro Universitário Tupy – CUT – Joinville/SC – Cadastramento do Curso Técnico em Fabricação Mecânica.** Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do processo, concedendo aos egressos o título de "Técnico em Mecânica" e as seguintes atribuições: "Atribuições constantes no artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e artigo 4º do Decreto 90.922/85 circunscritas ao âmbito da fabricação mecânica." **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-011140008-0. Interessado: Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI – Cadastramento do Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.** Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: por conceder a seus egressos o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho e as atribuições dispostas no art. 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS

PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-216790020-0. Interessado: Centro Universitário Tupy – CUT - Joinville – Cadastramento do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – Ênfase em Sistemas.** Relator: Sady Zago. Parecer: pela aprovação do cadastro e concessão de atribuições e título profissional conforme segue: Atribuições: As atribuições a serem concedidas em função da conclusão do curso devem ser resultado de análise conjunta das ementas deste e do currículo cursado na graduação, caso a caso. Título: Quanto ao título do profissional, que seja estabelecido: Especialista em Engenharia Elétrica – Ênfase em Sistemas de Potência. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-011300026-0. Interessado: Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL – Cadastramento do Curso de Tecnologia em Automação Industrial.** Relator: Sady Zago. Parecer: por conceder as seguintes atribuições e título profissional aos egressos do curso: Atribuições: "Atribuições dos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313, de 26 de setembro de 1986 do Confea, habilitação Tecnólogo em Automação Industrial, para atuação em controles de processos através de equipamentos eletrônicos, hidráulicos e pneumáticos. Título: Tecnólogo em Automação Industrial. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO

MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-216790043-0. Interessado: Centro Universitário Tupy – CUT – Florianópolis – Cadastramento do Curso Técnico em Edificações.** Relatora: Sandra Aparecida Ascari. Parecer: pelo deferimento do processo e concessão do título de Técnico em Edificações com atribuições de acordo com art. 3º e 4º § 1º do Decreto 90.922/85. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-233800001-0. Interessado: Instituto Superior de Inovação e Tecnologia – ISITEC - Florianópolis – Cadastramento do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.** Relatora: Analu Mantovani. Parecer: pelo registro do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho do ISITEC – Florianópolis-SC, considerando aos egressos o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho e as atribuições dispostas no artigo 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 59 votos favoráveis. **Votaram a favor:** ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARIA ELSA NUNES, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, LUIZ CARLOS FERRARO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, MARCO POLLO CUNHA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, KURT MORRIESEN JUNIOR, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ANALÚ MANTOVANI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDELCIO PAULO BONATO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, EDUARDO SOLDATELI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, ROBIN HENRIQUE

PASOLD, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, JORGE DOTTI CESA, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARIO JORGE BACHA, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ELTON POLINA, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARCOS ANTONIO POLLI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ALESSANDRA KIELING, JOÃO PAULO SCHMALZ. Processo nº **9-168770008-0. Interessado: SENAI – São José/SC - Atualização Cadastral do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.** Relator: Olívio José Soccol. Parecer: conceder as seguintes atribuições e título profissional: Atribuições da Lei 5.524/68 em consonância com os Artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, no que se refere a equipamentos e instalações de microcomputadores e redes de computadores, limitado às características da sua formação curricular. Título: Técnico em Manutenção de Computadores. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 57 votos favoráveis. **Votaram a favor:** SÉRGIO PROVESI, CELSO ZARPELLON, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, MARCO POLLO CUNHA, DJONNY WEINZIERL, REGINALDO ROCHA FILHO, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, IVAN TADEU BALDISSERA, AMAURI FORLIN, ALEXANDRE BACH TREVISAN, ÉDIMO CELSO RUDOLF, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, ROSICLER MARIA VANTI, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, MARCONI SALVATI, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, ANALÚ MANTOVANI, EDELCIO PAULO BONATO, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARIA ELSA NUNES, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, JOÃO PAULO SCHMALZ, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, KURT MORRIESEN JUNIOR, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, LUIZ CARLOS FERRARO, EDSON JOSÉ GUENTHER, FLAVIO WACHOLSKI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, SADY ZAGO, CESAR LUIZ CORBELLINI, JANETE FEIJÓ, ELTON POLINA, JOÃO DE OLIVEIRA, ROBIN HENRIQUE PASOLD, SÉRGIO ROBERTO MAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, RODRIGO DEL OLMO SATO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, MARIO JORGE BACHA, MARCOS ANTONIO POLLI, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ALESSANDRA KIELING, JORGE DOTTI CESA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, RICARDO MANENTE MILANEZ, EDUARDO SOLDATELI, SÉRGIO MURILO ROMARIZ. **8.1.2.4. Processos de Consulta/Denúncia/Informação:** Processo nº **6-130000094-1**. Representado: **Eng. Sanit. e Amb. e Téc. em Agrim. J. P. M.** Assunto: Denúncia Ética. Relator: Sérgio Ricardo Mendes Moraes. Parecer: Para providências. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 54 votos, sendo 51 a favor, 01 contrário e 2 abstenções. **Votaram a favor:** JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ROSICLER MARIA VANTI, EDSON JOSÉ GUENTHER, REGINALDO ROCHA FILHO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MARCO POLLO CUNHA, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, AMAURI FORLIN, CESAR LUIZ CORBELLINI, DJONNY WEINZIERL, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, EDELCIO PAULO BONATO, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, EMERSON SIQUEIRA, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, ANALÚ MANTOVANI, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, NAHOR CARDOZO JUNIOR, MARIO JORGE BACHA, ÉDIMO CELSO RUDOLF, ALESSANDRA KIELING, FLAVIO WACHOLSKI, EDUARDO SOLDATELI, GILSON JOÃO DOS SANTOS, JOÃO PAULO SCHMALZ, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JORGE DOTTI CESA, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, SADY ZAGO, SÉRGIO PROVESI, JANETE FEIJÓ, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, CELSO ZARPELLON, MARCONI SALVATI, RICARDO MANENTE MILANEZ, MARCOS ANTONIO POLLI, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, SÉRGIO ROBERTO MAES, MARIA ELSA NUNES, LUIZ CARLOS FERRARO, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, SANDRA APARECIDA ASCARI, ELTON POLINA. **Votaram contrário:** ALEXANDRE BACH

TREVISAN. **Absteve-se:** RODRIGO DEL OLMO SATO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO. Processo nº **6-140000311-7**. Representado: **M. D. M.** Assunto: Denúncia Ética. Relator: Jorge Dotti Cesa. Parecer: Para providências. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 56 votos, sendo 55 a favor e 01 abstenção. **Votaram a favor:** EMERSON SIQUEIRA, CESAR LUIZ CORBELLINI, REGINALDO ROCHA FILHO, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, ÉDIMO CELSO RUDOLF, ALEXANDRE BACH TREVISAN, JOÃO PAULO SCHMALZ, AMAURI FORLIN, ROSICLER MARIA VANTI, IVAN TADEU BALDISSERA, MARIA ELSA NUNES, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, DJONNY WEINZIERL, SÉRGIO PROVESI, MARCONI SALVATI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDSON JOSÉ GUENTHER, EVANDRO JOSÉ MARTINS, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, KURT MORRIESEN JUNIOR, JANETE FEIJÓ, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARCO POLLO CUNHA, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, NAHOR CARDOZO JUNIOR, RICARDO MANENTE MILANEZ, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, EDELCIO PAULO BONATO, CELSO ZARPELLON, MARCOS ANTONIO POLLI, ROBIN HENRIQUE PASOLD, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, EDUARDO SOLDATELI, SANDRA APARECIDA ASCARI, MARIO JORGE BACHA, SÉRGIO ROBERTO MAES, FLAVIO WACHOLSKI, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, ANALÚ MANTOVANI, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, ALESSANDRA KIELING, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, LUIZ CARLOS FERRARO, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ELTON POLINA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, SADY ZAGO. **Absteve-se**: RODRIGO DEL OLMO SATO. Processo nº **6-110000146-0**. Representado: **Tec. e Tecn. em Eletromecânica V.F.** Assunto: Denúncia Ética. Relator: Bernardo Jacinto Damiani Tasso. Parecer: Para providências. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 55 votos favoráveis. **Votaram a favor:** JACKSON LUIZ JARZYNSKI, IVAN TADEU BALDISSERA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, NAHOR CARDOZO JUNIOR, REGINALDO ROCHA FILHO, ROSICLER MARIA VANTI, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, AMAURI FORLIN, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARIA ELSA NUNES, EDUARDO SOLDATELI, DJONNY WEINZIERL, SÉRGIO ROBERTO MAES, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, SANDRA APARECIDA ASCARI, EMERSON SIQUEIRA, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, SADY ZAGO, CESAR LUIZ CORBELLINI, ANALÚ MANTOVANI, EVANDRO JOSÉ MARTINS, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, EDELCIO PAULO BONATO, ÉDIMO CELSO RUDOLF, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, SÉRGIO PROVESI, LUIZ CARLOS FERRARO, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, FLAVIO WACHOLSKI, RODRIGO DEL OLMO SATO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ROBIN HENRIQUE PASOLD, MARCONI SALVATI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, MARIO JORGE BACHA, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, GILSON JOÃO DOS SANTOS, KURT MORRIESEN JUNIOR, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, ALESSANDRA KIELING, ELTON POLINA, JANETE FEIJÓ, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RICARDO MANENTE MILANEZ, JOÃO DE OLIVEIRA, JORGE DOTTI CESA. Processo nº **6-100000044-0**. Representado: **Eng. Civil N. J. S. F.** Assunto: Denúncia Ética. Observação: Rejeitado o parecer de plenário e aprovado o relato de vista do Conselheiro relator Edélcio Paulo Bonato. Parecer: Para providências. **Votação:** aprovado por **MAIORIA o relato de vista**, tendo o total de 56 votos, sendo 46 a favor, 7 contrários e 3 abstenções. **Votaram a favor:** ALEXANDRE BACH TREVISAN, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, REGINALDO ROCHA FILHO, MARIO JORGE BACHA, ROSICLER MARIA VANTI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, IVAN TADEU BALDISSERA, ANALÚ MANTOVANI, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, AMAURI FORLIN, EDSON JOSÉ GUENTHER, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA,

CARLOS KOYTI NAKAZIMA, EVANDRO JOSÉ MARTINS, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, JOÃO PAULO SCHMALZ, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, LUIZ CARLOS FERRARO, ALESSANDRA KIELING, SANDRA APARECIDA ASCARI, EDELCIO PAULO BONATO, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SADY ZAGO, JOÃO DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, CELSO ZARPELLON, JORGE DOTTI CESA, RICARDO MANENTE MILANEZ, SÉRGIO PROVESI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, JANETE FEIJÓ, KURT MORRIESEN JUNIOR, EDUARDO SOLDATELI, GILSON JOÃO DOS SANTOS, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, ROBIN HENRIQUE PASOLD, MARIA ELSA NUNES, MARCOS ANTONIO POLLI, ELTON POLINA. **Votaram contrário**: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, SÉRGIO ROBERTO MAES, MARCONI SALVATI, RODRIGO DEL OLMO SATO, FLAVIO WACHOLSKI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA. **Absteve-se**: DJONNY WEINZIERL, NAHOR CARDOZO JUNIOR, CESAR LUIZ CORBELLINI. **8.1.3. PROCESSOS DE INFRAÇÃO: Processos em Destaque: Processo de Ordem 233 – nº 193351-0.** Interessado: **Corn Products Brasil Ingrid Indlis Ltda.** Observação: Concedido vista do processo à Conselheira Sandra Aparecida Ascari. **Processo de Ordem 246 – nº 194189-7**. Interessado: **Fortlev Sul Ind. e Com. de Plásticos.** Observação: Concedido vista do processo à Conselheira Sandra Aparecida Ascari. **Processo de Ordem 253 – nº 192436-6.** Interessado: **Saint-Gobain do Brasil Produtos Inds. e Para.** Observação: Concedido vista do processo à Conselheira Sandra Aparecida Ascari. **8.1.3.1. Processos aprovados por MAIORIA, com o total de 53 votos, sendo 51 a favor, 01 contrário e 01 abstenção. Votaram a favor**: ÉDIMO CELSO RUDOLF, SÉRGIO PROVESI, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, KURT MORRIESEN JUNIOR, LUIZ CARLOS FERRARO, IVAN TADEU BALDISSERA, EVANDRO JOSÉ MARTINS, RODRIGO DEL OLMO SATO, ELTON POLINA, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, ANALÚ MANTOVANI, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, SADY ZAGO, MARIA ELSA NUNES, JOÃO PAULO SCHMALZ, FLAVIO WACHOLSKI, CELSO ZARPELLON, EDSON JOSÉ GUENTHER, NAHOR CARDOZO JUNIOR, MARIO JORGE BACHA, DJONNY WEINZIERL, ROSICLER MARIA VANTI, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, RICARDO MANENTE MILANEZ, CESAR LUIZ CORBELLINI, AMAURI FORLIN, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, ROBIN HENRIQUE PASOLD, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, JANETE FEIJÓ, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MARCONI SALVATI, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, ALESSANDRA KIELING, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, EDELCIO PAULO BONATO, EDUARDO SOLDATELI, JORGE DOTTI CESA, SANDRA APARECIDA ASCARI, SÉRGIO ROBERTO MAES, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, MARCOS ANTONIO POLLI, CARLOS KOYTI NAKAZIMA. **Votaram contrário:** JOÃO DE OLIVEIRA. **Absteve-se:** REGINALDO ROCHA FILHO. **Referente aos processos de Ordem 202** – **nº 192797-6**; Interessado: AE Construções e Serviços Técnicos Ltda. Relator: Ewaldo Egan Zechner. Parecer: pela manutenção do Auto de infração e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 203** – **nº 192798-8**; Interessado: AE Construções e Serviços Técnicos Ltda. Relator: Ewaldo Egan Zechner. Parecer: pela manutenção do Auto de infração e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 204** – **nº 195081-9**; Interessado: Eletro Coelho Ltda. - EPP. Relator: Ewaldo Egan Zechner. Parecer: pela manutenção do Auto de infração e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 205** - **nº 194061-0**; Interessado: F. L. Smidth Ltda. Relator: Ewaldo Egan Zechner. Parecer: pela manutenção do Auto de infração e aplicação da multa em seu valor máximo. **Processo de Ordem 206** - **nº 194041-2**; Interessado: Prefeitura Municipal Lages. Relator: Ewaldo Egan Zechner. Parecer: pelo arquivamento por vício formal o processo administrativo. **Processo de Ordem 207** - **nº 190926-6;** Interessado: Compretec Com e Assist. de Compressores. Relator: Ewaldo Egan Zechner. Parecer: pelo arquivamento do processo e anulação do auto de infração conforme folha 29. **Processo de Ordem 208** - **nº 191707-1**; Interessado: Artefatos de Cimento Cesco Ltda. ME. Relator: Rovan Schroeder.

Parecer: Pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 209** - **nº 193478-6**; Interessado: Construtora e Incorporadora Bom Viver Ltda. Relator: Rovan Schroeder. Parecer: Pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 210** - **nº 193482-9**; Interessado: J1000 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relator: Rovan Schroeder. Parecer: Pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 211** - **nº 193473-7**; Interessado: Márcia da Cunha Ventura EPP. Relator: Rovan Schroeder. Parecer: Pela aplicação da multa no valor mínimo. **Processo de Ordem 212** - **nº 192732-5**; Interessado: Celta Construtora. Relator: Rovan Schroeder. Parecer: Pela redução da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 213** – **nº 194318-0**; Interessado: McDonald's Com de Alimentos Ltda. Relator: João Batista Flores Filho. Parecer: que a multa seja reduzida em 50% do Auto de Infração. **Processo de Ordem 214** – **nº 194948-4**; Interessado: Vanderlei Cozer. Relator: João Batista Flores Filho. Parecer: que a multa seja reduzida em 50% do Auto de Infração. **Processo de Ordem 215** - **nº 193816-2**; Interessado: Rosemari Ferreira da Rocha. Relator: João Batista Flores Filho. Parecer: que a multa seja excluída em seu valor integral, pois os documentos anexados (pag. 11) e a ART 5201126-8, além da situação financeira da autuada nos levam a tal. **Processo de Ordem 216** - **nº 195069-6**; Interessado: Armindo Morgestein. Relator: João Batista Flores Filho. Parecer: que a multa seja mantida com redução de 50%. **Processo de Ordem 217** - **nº 191985-8;** Interessado: Alceu Hoepers ME. Relator: Edélcio Paulo Bonato. Parecer: Pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 218** - **nº 189002-5**; Interessado: Empreiteira de Mão de Obra Klug Ltda. Relator: Edélcio Paulo Bonato. Parecer: Pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 219** - **nº 192950-0**; Interessado: Marlene Krugel ME. Relator: Edélcio Paulo Bonato. Parecer: pela manutenção do Auto de Infração com a aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 220** - **nº 192073-3;** Interessado: Indústria de Alimentos e Transp. Vilena Ltda. Relator: Edélcio Paulo Bonato. Parecer: Pela manutenção da autuação com a aplicação da multa em 50% do auto de infração. **Processo de Ordem 221** - **nº 195097-3**; Interessado: Abílio Comércio de Alumínio e Ferro Ltda. EPP. Relator: Luiz Carlos Ferraro. Parecer: pelo arquivamento, conforme comprovação da regularização folha 19, 20, 21 e 22. **Processo de Ordem 222** - **nº 194571-0**; Interessado: ERS Construções Ltda. Relator: Luiz Carlos Ferraro. Parecer: pela manutenção da multa no seu valor integral. **Processo de Ordem 223** - **nº 194388-6**; Interessado: Robson Rodrigo Tomaz - ME. Relator: Luiz Carlos Ferraro. Parecer: pelo arquivamento. **Processo de Ordem 224** – **nº 191816-9**; Interessado: Empreiteira de Mão de obra Regner Ltda. – ME. Relator: Luiz Carlos Ferraro. Parecer: pela manutenção da multa no valor integral. **Processo de Ordem 225** – **nº 193276-1;** Interessado: Rainha Construtora Ltda. ME. Relator: Luiz Carlos Ferraro. Parecer: pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 226** - **nº 192821-5**; Interessado: Fausto de Azambuja Buba ME. Relator: Marco Pollo Cunha. Parecer: pela manutenção do auto de infração e o valor da multa. **Processo de Ordem 227** - **nº 191810-8**; Interessado: Trans Maestri Ltda. – ME. Relator: Marco Pollo Cunha. Parecer: pela anulação do Auto de Infração. **Processo de Ordem 228** - **nº 193417-2**; Interessado: Embraed Brasil Two Empreend. Imob. SPE Ltda. Relator: Marco Pollo Cunha. Parecer: Pela não manutenção do Auto de Infração. **Processo de Ordem 229** - **nº 192044-4**; Interessado: Globocon Construtora e Incorporadora Ltda. Relator: Marco Pollo Cunha. Parecer: Pela manutenção do Auto de Infração com a multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 230** - **nº 193959-8**; Interessado: IBM Máquinas e Equipamentos Têxteis Ltda. Relator: Sérgio Provesi. Parecer: Pela manutenção do Auto de Infração com aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 231** - **nº 192851-6**; Interessado: Carlesso Comércio de Madeiras Ltda. Relator: Elgson C. Lorenzetti Trombini. Parecer: pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 232** - **nº 193429-0**; Interessado: Agro-Florestal Serrana Ltda. Relator: Elgson C. Lorenzetti Trombini. Parecer: pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 234** – **nº 192377-7**; Interessado: SC Impermeabilização Ltda. ME. Relator: Sérgio Roberto Maes. Parecer: pela aplicação da multa no seu valor mínimo. **Processo de Ordem 235** – **nº 194958-8**; Interessado: Rejane Aparecida Ferrari Fabian Marcelino. Relator: Sérgio Roberto Maes. Parecer: pelo cancelamento e arquivamento do processo de Auto de Infração. **Processo de Ordem 236** - **nº 194180-0**; Interessado: Ludo Ltda. ME. Relator: Sérgio Roberto Maes. Parecer: pelo

cancelamento e arquivamento do processo do Auto de Infração. **Processo de Ordem 237** - **nº 195237-2**; Interessado: A J Construtora Ltda. ME. Relator: Sérgio Roberto Maes. Parecer: pela manutenção da multa no seu valor nominal do Auto de Infração. **Processo de Ordem 238** - **nº 193645-0;** Interessado: Condomínio Resid. e Com. Monalisa. Relator: Sérgio Roberto Maes. Parecer: pela manutenção do Auto de Infração e aplicação da multa em seu valor nominal. **Processo de Ordem 239** - **nº 191152-8**; Interessado: Terraplanar Terraplanagem Ltda. ME. Relator: Thomaz Londero Moojen. Parecer: Por manter a autuação com a aplicação da multa no seu valor integral. **Processo de Ordem 240** - **nº 191168-2**; Interessado: Terraplanar Terraplanagem Ltda. ME. Relator: Thomaz Londero Moojen. Parecer: Por manter a autuação com a aplicação da multa no seu valor integral. **Processo de Ordem 241** - **nº 192074-5**; Interessado: Vale Sul Pré-moldados e Artef. de Cim. Ltda. ME. Relator: Thomaz Londero Moojen. Parecer: Por manter a autuação com a aplicação da multa no seu valor integral. **Processo de Ordem 242** - **nº 192456-3**; Interessado: Vale Sul Pré-moldados e Artef. de Cim. Ltda. ME. Relator: Thomaz Londero Moojen. Parecer: Por manter a autuação com a aplicação da multa no seu valor integral. **Processo de Ordem 243** - **nº 194907-8**; Interessado: Extimbrás Comércio de Extintores Ltda. Relator: Eduardo Soldateli. Parecer: Pela manutenção da multa no valor mínimo. **Processo de Ordem 244** – **nº 194032-0;** Interessado: Nádia Maria Piovezan de Albuquerque Tavares. Relator: Eduardo Soldateli. Parecer: pela manutenção da multa no valor integral. **Processo de Ordem 245** – **nº 194362-8**; Interessado: Marina Beach Tower Empreendimentos Imob. Ltda. Relator: Eduardo Soldateli. Parecer: pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 247** - **nº 191071-8**; Interessado: Flávio José Rodrigues Bastos. Relator: Mário Jorge Bacha. Parecer: pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 248** - **nº 193913-2**; Interessado: Calcenter Calçados Centro Oeste Ltda. Relator: Mário Jorge Bacha. Parecer: voto favorável à decisão nº 720/2013 – CEEC/SC, no sentido da manutenção da autuação e aplicação da multa no valor integral. **Processo de Ordem 249** - **nº 190182-7;** Interessado: João Hermes da Silva. Relator: Mário Jorge Bacha. Parecer: voto favorável à decisão nº 498/2013 – CEEC/SC, no sentido da manutenção da autuação e aplicação da multa no valor integral. **Processo de Ordem 250** - **nº 194390-5**; Interessado: Leandro da Silva e Santo da Silva Ltda. ME. Relator: João Batista Flores Filho. Parecer: que a multa seja mantida no seu valor integral. **251** - **nº 192703-6**; Interessado: Edif. Beach Tower. Relator: Luiz César Zimmermann Damásio. Parecer: Pelo cancelamento da multa e arquivamento do presente processo. **Processo de Ordem 252** - **nº 194193-0**; Interessado: Fornos Jung Ltda. Relator: Sérgio Provesi. Parecer: por manter a autuação, com aplicação da multa em seu valor integral e que a autuada se adeque às legislações do Sistema CONFEA/CREA, providenciando seu registro neste Conselho. **Processo de Ordem 254** - **nº 193936-5**; Interessado: Max Mohr Filho & Cia Ltda. Relator: Ricardo Manente Milanez. Parecer: Pela manutenção da autuação no valor integral. **Processo de Ordem 255** - **nº 193935-3**; Interessado: Max Mohr Filho & Cia Ltda. Relator: Ricardo Manente Milanez. Parecer: Pela manutenção da autuação no valor integral. **Processo de Ordem 256** – **nº 190746-2**; Interessado: Max Mohr Filho & Cia Ltda. Relator: Ricardo Manente Milanez. Parecer: Pela manutenção da autuação no valor integral. **Processo de Ordem 257** – **nº 192963-9**; Interessado: Max Mohr Filho & Cia Ltda. Relator: Ricardo Manente Milanez. Parecer: Pela manutenção da autuação no valor integral. **Processo de Ordem 258** - **nº 193720-0**; Interessado: Max Mohr Filho & Cia Ltda. Relator: Ricardo Manente Milanez. Parecer: Pela manutenção da autuação no valor integral. **Processo de Ordem 259** - **nº 198381-0**; Interessado: Bianca Danielli de Almeida & Cia Ltda. Relator: Ricardo Manente Milanez. Parecer: Pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 260** - **nº 194237-0;** Interessado: Venturi Piscinas Ltda. EPP. Relator: Sérgio Provesi. Parecer: Pela manutenção da autuação no valor integral. **Processo de Ordem 261** - **nº 191656-2**; Interessado: Elmo Incorporações Ltda. ME. Relator: Sérgio Provesi. Parecer: Pela manutenção da autuação no valor integral. **262** - **nº 194228-9**; Interessado: Hotel Cambirela Ltda. Relator: Sérgio Provesi. Parecer: Pela manutenção do AIN com aplicação da multa em seu valor máximo. **8.2. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL**: **8.2.1. Comissão de Renovação do Terço – Relatório nº 26/2015, referente à composição do Plenário do Crea-SC**

em 2016: O conselheiro Marco Pollo Cunha, coordenador da Comissão de Renovação do Terço, cumprimentou a todos, e apresentou o Relatório CRT/SC – nº 26/2015, que trata da composição do Plenário do Crea-SC para o ano de 2016: "A Comissão Permanente de Renovação do Terço, instituída pelo Plenário do Crea-SC na Sessão Plenária Ordinária nº 833, de 22 de janeiro de 2015, reunida em Florianópolis/SC no dia 20 de agosto de 2015, com objetivo de conduzir os procedimentos relacionados ao processo de renovação do terço do Plenário deste Regional, exercício de 2015, composição 2016, conforme prevê o artigo 143 do Regimento Interno deste Conselho; considerando que o processo de renovação da composição dos Plenários dos Creas é regulamentado pela Resolução nº 1.019/2006, Decisão Normativa nº 84/2010 e Decisão Normativa nº 91/2012, todas do Confea; considerando que se esgotaram todos os prazos concedidos pela comissão para que as entidades de classe e instituições de ensino representadas regularizassem a documentação necessária à revisão de registro, conforme estabelecem os artigos 13, 14 e 15 da Resolução nº 1.018/2006, do Confea; considerando a Decisão PL nº 0313/2014, do Confea, que firma o entendimento de que os técnicos de nível médio não serão contabilizados no cálculo da proporcionalidade para fins de composição plenária dos Regionais; considerando a Decisão PL nº 1873/2014, do Confea, que por sua vez, conhece o pedido de reconsideração e amplia o número de conselheiros do Plenário do Crea-SC, exercício de 2015, para 84 (oitenta e Quatro) membros; considerando a Decisão PL nº 2138/2014, do Confea, que por sua vez, conclui em manter a atual situação de permanência dos Tecnólogos nas funções de Conselheiros Regionais até decisão final, com transito em julgado; considerando a Decisão PL nº 0400/2015, do Confea, a qual aprova o cronograma de atividades das Comissões de Renovação do Terço, nos Creas; considerando a Decisão PL nº 074, do Crea-SC, que aprova o registro da Instituição de Ensino UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina; considerando a Decisão PL nº 1376/2015, do Confea, que homologa do registro da Instituição de Ensino UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, para compor o plenário do Crea-SC, a partir de 2016; considerando a Decisão PL nº 080/2015, do Crea-SC, que aprova o registro da Entidade de Classe AEANVI - Associação dos Engenheiros Ambientais do Norte e Nordeste do Vale do Itajaí; considerando a Decisão PL nº 1004/2015, do Confea, que homologa do registro da Entidade de Classe AEANVI - Associação dos Engenheiros Ambientais do Norte e Nordeste do Vale do Itajaí, para compor o plenário do Crea-SC, a partir de 2016; considerando a Decisão PL 1014/2015, do Confea, a qual determina que, a partir desta data (29/05/2015) somente entidades de classe que contenham exclusivamente profissionais afetos ao sistema Confea/Creas, possam obter novos registros para fins de representação nos plenários dos Creas; considerando a Decisão PL nº 1013/2015, do Confea, que NÃO homologa o registro da Entidade de Classe denominada ASSEAF - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fraiburgo; considerando a Decisão PL nº 1008/2015, do Confea, que informa da homologação da revisão de registro da entidade de classe denominada SEAI - Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Alto Irani; considerando que se esgotaram todos os prazos concedidos pela Comissão Permanente de Renovação do Terço, para que as entidades de classe e instituições de ensino representadas regularizassem a documentação necessária à revisão de registro, conforme estabelecem os artigos 13, 14 e 15 da Resolução nº 1.018, de 2006, do Confea; considerando que todas as Entidades de Classe e Instituições de Ensino, que se encontram em processo de revisão do registro, cumpriram plenamente as disposições regulamentares ditadas pela referida norma, habilitando-se a manterem seus registros no Crea-SC e **aptas a participarem do processo de renovação do terço do Plenário do Crea-SC para o ano de 2016**, exceto a Entidade de Classe denominada CESC – Clube de Engenharia de Santa Catarina e Instituição de Ensino denominada Faculdade de Tecnologia SENAI/SC – Luzerna, as quais tiveram suas revisões de registros suspensas, conforme as Decisões PL nº 186/2015 e 176/2015, ambas do Crea-SC, respectivamente; considerando que o plenário do Crea-SC está composto, no ano de 2014, por um total de 84 (oitenta e quatro) conselheiros, representantes das entidades de classe, sindicatos e instituições de ensino, distribuídos da seguinte forma: a) 67 (sessenta e sete) representantes das entidades de classe; b) 17

(dezessete) representantes das instituições de ensino; considerando o pleito da ASCEA – Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos, a qual solicita através do ofício ASCEA nº 03/2015, que a sua vaga contemplada atualmente na Câmara Especializada de Engenharia Industrial seja substituída para a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, conforme informação constante na Ata de reunião ordinária da ASCEA 11/03/2015; considerando o pleito da AREA/TB - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Tubarão, a qual solicita através do Ofício nº 020/2015, que a sua vaga contemplada atualmente na Câmara Especializada de Engenharia Industrial, seja substituída para a Câmara Especializada de Engenharia Civil, conforme informação constante na Ata da reunião ordinária da diretoria executiva, de 24/06/2015; considerando o pleito da AEVC - Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas, a qual solicita através do Ofício nº 15/15, a manutenção de sua vaga contemplada atualmente na Câmara Especializada de Engenharia Civil, conforme informação constante na Ata da reunião da diretoria executiva, de 24/06/2015; considerando que o plenário do Crea-SC, em sua Sessão Plenária Ordinária nº 838, conforme Decisão PL/SC nº 327/2015, exarada em 21 de agosto de 2015, estabeleceu o número total de 87 (oitenta e sete) conselheiros regionais para o exercício de 2016, distribuídos da seguinte forma: a) 69 (sessenta e nove) representantes das entidades de classe; b) 18 (dezoito) representantes das instituições de ensino; considerando que o critério utilizado pela CRT/SC foi da manutenção das vagas das Entidades de Classe renovaram seus registro, com exceção daquelas que solicitaram a migração para outra modalidade; considerando que a proposta da Comissão de renovação do terço deve ser submetida ao Plenário deste Conselho para aprovação (artigo 23 da Resolução nº 1.019/2006, do Confea) e protocolizada no Confea até às 18:00h do dia 31 de agosto do ano de sua elaboração (§ 1° do artigo 24 da Resolução nº 1.019/2006, do Confea), **vem por intermédio deste Relatório propor a este Plenário o que segue: ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO APTAS A INDICAR REPRESENTAÇÃO, EM 2016: Entidades de classe:**

Sigla	Denominação da Entidade de Classe	Homologação do Registro Decisão nº PL Confea	Homologação da Revisão de Registro Decisão nº PL	Uni profissional	Multi profissional
ACE	Associação Catarinense de Engenheiros	1610/2004	PL/SC 185/2015		X
ACEF	Associação Catarinense de Engenheiros Florestais	CR 432/1984	PL/SC 182/2014	X	
AEA	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense	152/1975	PL/SC 636/2013		X
AEAMVI	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí	Proc. CF 134/1959	PL/SC 165/2015		X
AEAO	Associação dos Engenheiros do Oeste	072/1975	PL/SC 184/2015		X
AEAAVRP	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Rio do Peixe	CR756/1982	PL/SC 638/2013		X
AREA-TB	Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Tubarão	CR 391/1986	PL/SC 173/2015		X
ASCEA	Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos	CR 121/1985	PL/SC 166/2015		X
CEAJ	Centro de Engenheiros de Joinville	497/1958	PL/SC 170/2015		X
CEAB	Clube de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brusque	CR 757/1982	PL/SC 172/2015		X
SENGE-SC	Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina	0205/1973	PL/SC 171/2015		X
AEAVI	Associação dos Engenheiros do Alto Vale do Itajaí	CR 652/1985	PL/SC 188/2015		X
ACEM	Associação Catarinense de Engenheiros de Minas	CR 548/1986	PL/SC 633/2013	X	
ABENC-SC	Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Santa Catarina	CR 329/1986	PL/SC 631/2013	X	
AREA	Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itajaí	CR 112/1988	PL/SC 187/2015		X
AGESC	Associação Profissional dos Geólogos de Santa Catarina	CR 029/1988	PL/SC 185/2014	X	
AEVC	Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas	CR 312/1988	PL/SC 182/2015		X
IBAPE	Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias	CR 143/1989	PL/SC 645/2013		X
SEAGRO	Sindicato dos Engenheiros Agrônomos no Estado de Santa Catarina	CR 144/1989	PL/SC 174/2015	X	

AEAJS	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaraguá do Sul	CR 140/1990	PL/SC 179/2014		X
AECOM	Associação dos Engenheiros de Concórdia e Microrregião	CR 149/1990	PL/SC 174/2014		X
ACEAG	Associação Catarinense de Engenheiros Agrimensores	CR 053/1993	PL/SC 632/2013	X	
ADEAC	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador	PL 0425/1994	PL/SC 635/2013		X
AEAPLAN	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Planalto Norte	PL 0430/1994	PL/SC 640/2013		X
ACEST	Associação Catarinense de Engenharia de Segurança do Trabalho	CR 775/1993	PL/SC 168/2015		X
ASSENAR	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Extremo Oeste de SC	0493/1994	PL/SC 171/2014		X
AREAVID	Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Videira	0740/1996	0402/2012		X
AJECI	Associação Joinvilense de Engenheiros Civis	0333/2003	PL/SC 183/2015	X	
SEAI	Sociedade de Engenharia e Arquitetura do Alto Irani	0413/2002	PL/SC 184/2014		X
ACESA	Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas	0469/2005	PL/SC 183/2014	X	
AEAAMAFRA	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mafra	0360/2007	PL/SC 637/2013		X
ABEE-SC	Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Seção de Santa Catarina	0294/2008	PL/SC 177/2014	X	
AGROCON	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Concórdia e Região	0896/2007	PL/SC 172/2014	X	
AEAGRO	Associação dos Engenheiros Agrônomos do Oeste de Santa Catarina	0639/2009	PL/SC 167/2015	X	
AEFSUL	Associação de Engenheiros Florestais do Vale do Braço do Norte e Sul de SC	0713/2009	PL/SC 169/2015	X	
ASSEA	Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense	0354/2011	PL/SC 170/2014	X	
AENCIMOC	Associação dos Engenheiros Civis do Meio Oeste Catarinense	PL 0725/2013		X	
ACEAATT	Associação Curitibanense de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos	2308/2012			X
AEAJO	Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Joaçaba	PL 0403/2014		X	
AGROEC	Associação de Engenheiros Agrônomos do Extremo Oeste Catarinense	2086/2013		X	
AESC	Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Extremo Sul Catarinense	2085/2013			X
ACEAMB	Associação Catarinense de Engenharia Ambiental	PL 1093/2014		X	
AEANVI	Associação dos Eng. Ambientais do Norte, Nordeste e Vale do Itajaí de SC	PL 1004/2015		X	

Instituições de Ensino:

Sigla	Denominação da Instituição de Ensino	Homologação do Registro Decisão nº PL Confea	Homologação da Revisão de Registro Decisão nº PL	Apta a indicar representantes
FURB	Universidade Regional de Blumenau	662/1996	PL/SC 187/2014	X
UNESC	Universidade do Extremo Sul Catarinense	0833/2000	PL/SC 188/2014	X
UNIVALI	Universidade do Vale do Itajaí	CR 734/1993	PL/SC 180/2015	X
UnC	Universidade do Contestado	1310/1999	PL/SC 177/2015	X
UNISUL	Universidade do Sul de Santa Catarina	1046/1996	PL/SC 186/2014	X
UNOESC	Universidade do Oeste de Santa Catarina	0314/2002	PL/SC 615/2013	X
CATÓLICA	Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul	0078/2003	0502/2013	X
UNOCHAPECÓ	Universidade Comunitária Regional de Chapecó	0290/2008	PL/SC 613/2013	X
SOCIESC	Centro Universitário SOCIESC	0719/2011	PL/SC 181/2015	X
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	PL 0501/2013	PL/SC 189/2014	X
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina			X

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR ADIMPLENTES COM O CREA-SC ATÉ DEZEMBRO DE 2014 E DISTRIBUIDOS POR MODALIDADES OU CAMPO DE ATUAÇÃO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

MODALIDADE/CAMPO ATUAÇÃO		TÍTULO PROFISSIONAL	Nº PROFISSIONAIS QUITES COM O Crea EM 31/12/2014
CIVIL	Engenheiro	Ambiental	1090
		Civil	11174
		de Fortificação e Construção	11
		de Operação - Construção Civil	17
		de Operação - Construção de Estradas	2
		de Operação - Edificações	0
		de Operação - Estradas	3
		Industrial - Civil	0
		Militar	1
		Rodoviário	0
		Sanitarista	164
		Sanitarista e Ambiental	582
		de Infraestrutura Aeronáutica	0
		de Produção - Civil	8
		Hídrico	1
		Urbanista	0
	Tecnólogo	em Construção Civil	27
		em Construção Civil - Edificações	28
		em Construção Civil - Estrada e Topografia	6
		em Construção Civil - Movimento de Terra e Pavimentação	0
		em Construção Civil - Obras de Solos	2
		em Construção Civil - Obras Hidráulicas	3
		em Construção Civil - Terraplenagem	0
		em Edificações	1
		em Estradas	0
		em Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial	5
		em Saneamento	1
		em Saneamento Ambiental	24
		em Saneamento Básico	0
		em Controle de Obras	0
		em Transporte Terrestre - Urbano	0
		TOTAL - NÍVEL SUPERIOR	**13150**
ELÉTRICA	Engenheiro	de Computação	62
		de Comunicações	2
		de Controle e Automação	297
		de Operação - Eletrônica	23
		de Operação - Eletrotécnica	19
		de Operação - Telecomunicações	3
		de Produção - Eletricista	27
		de Telecomunicações	137
		de Transmissão	0
		Eletricista	4510
		Eletricista - Eletrônica	42
		Eletricista - Eletrotécnica	22

		em Eletrônica	52
		em Eletrotécnica	9
		Industrial - Elétrica	29
		Industrial - Eletrônica	0
		Industrial - Eletrotécnica	1
		Industrial - Telecomunicações	0
		Biomédico	0
	Tecnólogo	em Automação Industrial	141
		em Distribuição de Energia Elétrica	1
		em Eletricidade	33
		em Eletrônica	13
		em Eletrônica Industrial	15
		em Eletrotécnica	5
		em Instrumentação e Controle	0
		em Máquinas Elétricas	1
		em Sistemas Elétricos	11
		em Técnicas Digitais	0
		em Telecomunicações	29
		em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas	0
		em Sistemas de Telefonia	0
		em Transmissão e Distribuição Elétrica	0
		em Redes de Computadores	10
		em Sistemas de Comunicação sem Fio	0
		TOTAL - NÍVEL SUPERIOR	**5494**
MECÂNICA E METALÚRGICA	**Engenheiro**	Aeronáutico	2
		Mecânico e de Armamento	0
		Mecânico e de Automóvel	0
		de Operação - Aeronáutica	0
		de Operação - Fabricação Mecânica	25
		de Operação - Indústria da Madeira	0
		de Operação - Máquinas e Motores	5
		de Operação - Mecânica	147
		de Operação - Mecânica Automobilística	1
		de Operação - Mecânica de Manutenção	1
		de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas	22
		de Operação - Metalurgista	26
		de Operação - Processo de Fabricação Mecânica	0
		de Operação - Produção	15
		de Operação - Refrigeração e Ar Condicionado	4
		de Operação - Siderurgia	0
		de Produção	303
		de Produção - Mecânica	406
		de Produção - Metalurgista	1
		de Produção - Agroindústria	4
		Industrial - Madeira	28
		Industrial - Mecânica	203
		Industrial - Metalurgia	3

		Mecânico	3869
		Mecânico - Automação e Sistemas	2
		Metalurgista	60
		Naval	22
		Mecânico Eletricista	1
	Tecnólogo	em Aeronaves	7
		em Construção Naval	11
		em Eletromecânica	180
		em Indústria da Madeira	5
		em Manutenção de Máquinas e Equipamentos	41
		em Máquinas	0
		em Máquinas e Equipamentos	1
		em Mecânica	29
		em Mecânica - Automobilismo	0
		em Mecânica - Desenhista Projetista	1
		em Mecânica - Oficinas	2
		em Mecânica - Produção Industrial de Móveis	10
		em Mecânica - Soldagem	1
		em Mecânica - Processos Industriais	46
		em Mecânica, Oficina e Manutenção	0
		em Metalurgia	0
		em Processo de Produção e Usinagem	5
		em Produção de Calçados	0
		em Produção de Couro	0
		em Siderúrgica	0
		em Soldagem	0
		Naval	4
		em Qualidade Total	0
		em Mecatrônica Industrial	19
		em Gestão da Produção Industrial	0
		em Fabricação Mecânica	44
	TOTAL - NÍVEL SUPERIOR		**5556**
QUÍMICA	**Engenheiro**	de Alimentos	154
		de Materiais	149
		de Operação - Petroquímica	0
		de Operação - Química	0
		de Operação - Têxtil	0
		de Produção - Materiais	2
		de Produção - Química	4
		de Produção - Têxtil	0
		Industrial - Química	8
		Químico	718
		Têxtil	13
		de Petróleo	1
		de Plástico	3
		Bioquímico	7

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-400 – Florianópolis/SC
(48) 3331.2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

	Tecnólogo	em Alimentos	2
		em Cerâmica	4
		em Indústria Têxtil	0
		em Materiais	0
		em Processos Petroquímicos	0
		em Química	3
		Têxtil	0
		em Petróleo e Gás	0
	TOTAL - NÍVEL SUPERIOR		**1068**
GEOLOGIA E MINAS	**Engenheiro**	de Minas	167
		Geólogo	10
		de Exploração e Produção de Petróleo	0
	Geólogo		383
	Tecnólogo	de Minas	0
		de Manutenção Petroquímica	0
	TOTAL - NÍVEL SUPERIOR		**560**
AGRIMENSURA	**Agrimensor**		1
	Engenheiro	Agrimensor	366
		Cartógrafo	70
		de Geodésia	0
		em Topografia Rural	0
		Geógrafo	0
		Topógrafo	0
	Geógrafo		280
	Tecnólogo	em Topografia	0
		em Geoprocessamento	0
		em Agrimensura	0
	TOTAL - NÍVEL SUPERIOR		**717**
SEGURANÇA DO TRABALHO	Engenheiro de Segurança do Trabalho		2465
	TOTAL DO CAMPO DE ATUAÇÃO ENG. SEGUR. DO TRAB.		**2465**
TOTAL DO GRUPO/CATEGORIA ENGENHARIA - NÍVEL SUPERIOR			**29010**
AGRONOMIA	**Engenheiro**	Agrícola	46
		Agrônomo	4148
		de Pesca	8
		de Aquicultura	64
	Meteorologista		16
	Tecnólogo	em Açúcar e Álcool	0
		em Administração Rural	10
		em Agricultura	1
		em Agronomia	0
		em Agropecuária	0
		em Aquicultura	0
		em Bovinocultura	0
		em Ciências Agrárias	0
		em Cooperativismo	0

		em Curtumes e Tanantes	0
		em Fitotecnia	1
		em Fruticultura	17
		em Fruticultura de Clima Temperado	0
		em Heveicultura	0
		em Laticínios	0
		em Mecanização Agrícola	0
		em Meteorologia	0
		em Pecuária	0
		Industrial de Açúcar de Cana	0
		em Recursos Hídricos e Irrigação	0
		em Horticultura	29
		em Irrigação e Drenagem	0
		em Agroindústria	0
	TOTAL DO GRUPO/CATEGORIA AGRONOMIA - NÍVEL SUPERIOR		**4340**
	Engenheiro	Florestal	**984**
	TOTAL DA ENGENHARIA FLORESTAL		**984**
		TOTAL DO GRUPO/CATEGORIA AGRONOMIA - NÍVEL SUPERIOR	**5324**
TOTAL DE TODOS OS GRUPOS/CATEGORIAS - NÍVEL SUPERIOR			**34334**

NÚMERO TOTAL DE CONSELHEIROS QUE IRÃO COMPOR O PLENÁRIO DO CREA-SC, EM 2016. O Crea-SC aprovou em 21 de agosto de 2015, durante a realização da sessão plenária ordinária nº 838, a Decisão PL/SC nº 326/2015, a qual estabelece o número total de conselheiros representantes das Entidades de Classe e instituições de ensino, conforme segue:

Decisão Plenária do Crea	PL/SC-326/2015
Representantes das entidades de classe	69
Representantes das instituições de ensino	18
Total	87

PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-SC PARA O EXERCÍCIO DE 2015 (Tabela IV). A partir do número de profissionais que, em 31 de dezembro de 2014, estavam com suas anuidades quites com o Crea-SC e, face o que prevê a Resolução nº 1.019/2006, do Confea, a proporcionalidade entre as categorias profissionais Engenharia e Agronomia, prevista no artigo 41 da Lei 5.194/1986, bem como no Manual para elaboração de proposta de composição do plenário do Crea, disponibilizado pelo Confea, a distribuição das 69 (sessenta e nove) vagas para os representantes de entidades de classe proposta pela Comissão Permanente de Renovação do Terço do Crea-SC é a seguinte: **Distribuição proporcional das representações de nível superior por Categorias:**

ETAPA 1						
Grupo ou categoria	**Número de profissionais quites por grupo ou categoria**	**Cálculo da proporcionalidade (grupo ou categoria)**	**Ajuste 1 - Transferência de restos fracionários entre grupos**	**Nº de representações por grupo (após transferência de restos fracionários)**	**Ajuste 2 - Transferência de vagas para garantia de câmara especializada em todos os grupos profissionais**	**Número de conselheiros por grupo profissional**
ENGENHARIA	29.010	58,301	-1,301	57	0	57
AGRONOMIA	5.324	10,699	1,301	12	0	12
TOTAL	**34.334**	**69**	**1,301**	**69**	**0**	**69**

Ajustes efetuados pela CRT/SC (ajuste 1): Conforme prevê o artigo 6º, inciso II, da Decisão Normativa 84/2010, do Confea a distribuição das vagas destes grupos foi ajustada, tendo em vista que os restos fracionários do grupo Engenharia (1,301) foram transferidos para o grupo Agronomia, de modo que este completasse suas 12 (doze) representações das entidades de classe. O ajuste acima descrito foi efetuado em consonância com o artigo 6º, inciso II, da Decisão Normativa nº 84/2010, do Confea, que estabelece o seguinte: "Art. 6º Realizada a distribuição proporcional das representações de nível superior por categoria e observado o resto fracionário, o Crea poderá efetuar ajustes observadas as seguintes regras: (...) II – **será admitida a transferência de número fracionado igual ou menor que 0,5 entre categorias"** *(grifamos)*. **Ajustes efetuados pela CRT/SC (ajuste 2):** Não houve. **Distribuição proporcional das representações por modalidades:**

ETAPA 2				
Modalidade ou campo de atuação profissional	**Nº de profissionais quites por modalidade/campo de atuação profissional**	**Cálculo da proporcionalidade (modalidade ou campo de atuação profissional)**	**Ajuste 3 - Transferência de restos fracionários entre modalidades do mesmo grupo**	**Nº de representações por modalidade ou campo de atuação profissional**
CIVIL	13.150	25,838	0,162	26
ELETRICISTA	5.494	10,795	-0,795	10
INDUSTRIAL	5.556	10,917	0,083	11
QUIMICA	1068	2,098	-0,098	2
GEOLOGIA E MINAS	560	1,100	0,900	2
AGRIMENSURA	717	1,409	-0,409	1
SEGURANÇA DO TRABALHO	2465	4,843	0,157	5
AGRONOMIA	4.340	9,782	0,218	10
FLORESTAL	984	2,218	-0,218	2
	34.334	**69,000**	**1,520**	**69**

Ajustes efetuados pela CRT/SC (ajuste 3): A distribuição das vagas destas modalidades/campo de atuação profissional foi ajustada, tendo em vista que os restos fracionários das modalidades Elétrica (0,795), Química (0,098), Agrimensura (0,409) e Florestal (0,218), foram transferidos para as modalidades Civil (0,162), Industrial (0,083), Geologia e Minas (0,900), Segurança do Trabalho (0,157) e Agronomia (0,218). O ajuste acima descrito foi efetuado em consonância com o artigo 9º da Decisão Normativa nº 84/2010, do Confea, *in verbis*: Art. 9º Realizado o cálculo da proporcionalidade das representações por modalidades e campo de atuação profissional o Crea poderá efetuar ajustes observados as seguintes regras: I – será admitida a transferência de número fracionado igual ou menor que 0,5 entre modalidades ou campos de atuação profissional da mesma categoria; II – será admitida a transferência do menor dos números fracionados, caso seja constatado número fracionado maior que 0,5 em todas as modalidades ou campos de atuação profissional. **Distribuição proporcional das representações por modalidades:**

Modalidade ou campo de atuação profissional	Ajuste 4 - Transferência de vaga entre modalidades/campos de atuação para manutenção de mandatos em curso	Proposta do Crea-SC Decisão 328/15 do plenário do Crea-SC	Composição Crea-SC, exercício 2015 PL-1427/14 do Confea
CIVIL	0,000	**26**	**24**
ELETRICISTA	0,000	**10**	**10**
INDUSTRIAL	0,000	**11**	**12**
QUIMICA	0,000	**2**	**2**
GEOLOGIA E MINAS	0,000	**2**	**2**
AGRIMENSURA	0,000	**1**	**1**
SEGURANÇA DO TRABALHO	0,000	**5**	**4**
AGRONOMIA	0,000	**10**	**10**

FLORESTAL	0,000	**2**	**2**
	0	**69**	**67**

Ajustes efetuados pela CRT/SC (ajuste 4): Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO POR GRUPO OU CATEGORIA:**

Sigla	Nome da Instituição	Grupos ou Categorias	Cursos		Total de Vagas	
				a	b	a+b
FURB	Universidade Regional de Blumenau	Engenharia	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Telecomunicações, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Tecnologia em Processos Industriais	**1**		**2**
		Agronomia	Engenharia Florestal		**1**	
UNESC	Universidade do Extremo Sul Catarinense	Engenharia	Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Cerâmica, Tecnologia em Eletromecânica, Tecnologia em Telecomunicações, Engenharia de Agrimensura	**1**		**1**
		Agronomia				
UNIVALI	Universidade do Vale do Itajaí	Engenharia	Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Geografia, Engenharia da Computação		**1**	**1**
		Agronomia				
UNC	Universidade do Contestado	Engenharia	Engenharia Ambiental, Engenharia Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Segurança do Trabalho, Geomática e Levantamentos Geodésicos		**1**	**2**
		Agronomia	Engenharia Florestal		**1**	
UNISUL	Universidade do Sul de Santa Catarina	Engenharia	Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia de Segurança no Trabalho, Tecnologia em Eletroeletrônica, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Processos Industriais	**1**		**2**
		Agronomia	Agronomia		**1**	
UNOESC	Universidade do Oeste de Santa Catarina	Engenharia	Engenharia Civil, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Processos Industriais, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Bioenergética		**1**	**2**
		Agronomia	Agronomia, Engenharia Florestal		**1**	
CATÓLICA	Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul	Engenharia	Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Eletroeletrônica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Elétrica, Tecnologia em Produção.	**1**		**1**
		Agronomia				

UNOCHAPECÓ	Universidade Comunitária Regional de Chapecó	Engenharia	Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Geografia, Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia Mecânica.		**1**	**2**
		Agronomia	Agronomia		**1**	
SOCIESC	Instituto Superior SOCIESC	Engenharia	Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Fundição, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia de Plásticos, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação		**1**	**1**
		Agronomia				
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	Engenharia	Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação Industrial, Engenharia de Energia, Engenharia de Infraestrutura, Engenharia de materiais, Engenharia de produção, Engenharia de Transportes e Logística, Engenharia Elétrica, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Naval, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Sanitária, Geografia, Geologia, Mestrado em Engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho	**1**		**2**
		Agronomia	Engenharia de Aquicultura, Agronomia, Engenharia Florestal		**1**	
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	Engenharia	Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Tecnologia Mecânica – Produção Industrial de Móveis, Geografia, Engenharia de Produção e Sistemas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária, Engenharia de Petróleo, Engenharia Industrial Mecânica, Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica, Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica, Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais, Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais.		**1**	**2**
		Agronomia	Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca	**1**		
				6	12	18

Legenda:

A = nº de vagas que estão sendo renovadas ou iniciadas

B = nº de vagas com mandatos em curso.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE AS ENTIDADES DE CLASSE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, POR MODALIDADES:

Grupo ou categoria	Modalidades ou campos de atuação	Entidades de classe de profissionais de nível superior	Instituições de ensino superior
Engenharia	CIVIL	26	4
	ELETRICISTA	10	2
	INDUSTRIAL	11	1
	QUIMICA	2	1
	GEOLOGIA E MINAS/ AGRIMENSURA	3	3
	SEGURANÇA DO TRABALHO	5	0
Agronomia	AGRONOMIA	10	5
	FLORESTAL	2	2
TOTAL		**69**	**18**

Ajustes efetuados pela CRT/SC: Atendendo as determinações dispostas na PL 1702/2013, do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia e Minas e Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura foram unificadas. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO PLENÁRIO DO CREA-SC - Renovação de 1/3 do Plenário:**

GRUPO OU CATEGORIA	Câmaras Especializadas	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		2016	2017	2018	
Engenharia	CIVIL	10	10	10	30
	ELETRICISTA	4	4	4	12
	MECÂNICA/METALÚRGICA	4	5	3	12
	QUÍMICA	1	1	1	3
	GEOLOGIA E MINAS / AGRIMENSURA	2	2	2	6
	SEGURANÇA DO TRABALHO	2	1	2	5
Agronomia	AGRONOMIA	5	5	5	15
	FLORESTAL	1	1	2	4
TOTAL		**29**	**29**	**29**	**87**

CONCLUSÃO: Em resumo, levando-se em conta os números apresentados e a composição resultante da análise acima descrita, considerando a necessidade de adequar na proposta de renovação, concomitantemente, proporcionalidade, mandatos em curso, representação mínima da entidade de classe, manutenção de Câmaras especializadas, representação mínima da entidade de classe que possui associados de uma única modalidade profissional, o cumprimento da Resolução nº 1.019/2006, do Confea, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 11 (redução de três para um ou dois anos o período de mandato dos conselheiros), a **Comissão de Renovação do Terço apresenta a seguinte proposta de composição do Plenário do Crea-SC para o exercício de 2016: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC:** A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, pelo cálculo da proporcionalidade, terá direito a 26 (vinte e seis) representações das entidades de classe, ou seja, duas representação a mais que o quantitativo do exercício anterior.

ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº Ordem	EC	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	AEAO	Modalidade Civil	A iniciar	2016	2018

2	CEAB	Modalidade Civil	A iniciar	2016	2018
3	AEAVI	Modalidade Civil	A iniciar	2016	2018
4	AJECI	Modalidade Civil	A iniciar	2016	2018
5	AEVC	Modalidade Civil	A iniciar	2016	2018
6	CEAJ	Modalidade Civil	A iniciar	2016	2018
7	AEANVI	Engenheiro Ambiental	A iniciar (NOVO REGISTRO)	2016	2017
8	ACEAMB	Engenheiro Ambiental	A iniciar (NOVO REGISTRO)	2016	2018
9	SENGE	Modalidade Civil	A iniciar	2016	2018
10	AEAAMAFRA	Engenheiro Civil	Edson José Guenther	2014	2016
11	AENCIMOC	Engenheiro Civil	Sady Zago	2014	2016
12	AEAMVI	Engenheiro Civil	Elgson Cesar Lorenzetti	2014	2016
13	ABENC	Engenheiro Civil	Sérgio Murilo Romariz	2014	2016
14	IBAPE	Engenheiro Civil	Bernardo Jacinto Damiani Tasso	2014	2016
15	ASCEA	Engenheiro Civil	Ewaldo Egan Zechner	2014	2016
16	ACEA	Engenheiro Civil	Sérgio Provesi	2014	2016
17	CEAJ	Engenheira Civil	Daysi Nass dos Santos	2014	2016
18	SENGE	Engenheiro Civil	Luiz Cesar Zimmermann Damásio	2014	2016
19	AEAJS	Engenheiro Civil	Silvio João Correia Jr.	2015	2017
20	AECOM	Engenheiro Civil	Elton Polina	2015	2017
21	ASSENAR	Engenheiro Civil	Victório Antônio Bolfe	2015	2017
22	AREA/VID	Engenheiro Civil	Amauri Forlin	2015	2017
23	ACESA	Eng. Sanit. e Ambiental	Fernanda Maas dos Anjos	2015	2017
24	ACE	Engenheiro Civil	Carlos Koyti Nakazima	2015	2017
25	AREA/IT	Engenheiro Civil	Eliomar Marcos Cachoeira	2015	2017
26	AJECI	Engenheiro Civil	Renério Elias Leite Neto	2015	2017

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Nº Ordem	IES	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	UNIVALLI	Modalidade Civil	A iniciar	2016	2018
2	UNOESC	Modalidade Civil	A iniciar	2016	2018
3	UDESC	Engenheiro Civil	Miguel Angelo da Silva Mello	2014	2016
4	FURB	Engenheiro Civil	Édimo Celso Rudolf	2015	2017

ENCERRAMENTO DE MANDATOS

	2016	2017	2018	TOTAL
ECS	9	9	8	26
IES	1	1	2	4
TOTAL	10	10	10	30

1086 **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE:**

ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº Ordem	EC	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim

1	AEAMVI	Modalidade Elétrica	A iniciar	2016	2018
2	ACE	Modalidade Elétrica	A iniciar	2016	2018
3	ASCEA	Modalidade Elétrica	A iniciar	2016	2018
4	AEAPLAN	Engenheiro Eletricista	Rovan Schroeder	2014	2016
5	SENGE	Engenheiro Eletricista	Miguel Barbosa de Souza	2014	2016
6	SENGE	Engenheiro Eletricista	Maurício Carvalho Laus	2014	2016
7	AEA	Engenheiro Eletricista	Marconi Salvati	2014	2016
8	ABEE	Engenheiro Eletricista	Nahor Cardozo Jr.	2015	2017
9	CEAJ	Engenheiro Eletricista	Raimundo Nonato Gonçalves Robert	2015	2017
10	AREA-TB	Eng. Eletrônica e Seg. Trab.	Thomaz Londero Moojen	2015	2017

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Nº Ordem	IES	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	CATÓLICA	Engenheiro Eletricista	Djonny Weinzierl	2015	2017
2	UNC	Modalidade Elétrica	A iniciar	2016	2018

ENCERRAMENTO DE MANDATOS

	2016	2017	2018	TOTAL
ECS	4	3	3	10
IES	0	1	1	2
TOTAL	4	4	4	12

1087 **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL – CEEI:**

ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº Ordem	EC	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	SENGE	Modalidade Mecânica e Metalúrgica	A iniciar	2016	2018
2	AREA/TB	Modalidade Mecânica e Metalúrgica	A iniciar	2016	2018
3	AREA	Modalidade Mecânica e Metalúrgica	A iniciar	2016	2018
4	AEAAVRP	Engenheira Mecânica	Sandra Aparecida Ascari	2014	2016
5	CEAJ	Engenheiro Metalúrgico	Luiz Carlos Ferraro	2014	2016
6	CEAJ	Engenheiro Mecânico	João Paulo Schmalz	2014	2016
7	SENGE	Engenheiro Mecânico	Sérgio Roberto Maes	2014	2016
8	SEAI	Eng. de Operação - Fabricação Mecânica	Sérgio Luiz Zanella	2015	2017
9	CEAJ	Eng. Mec., Civil, de Operação Máquinas e Motores e Seg. Trabalho	Júlio Fialkoski	2015	2017
10	CEAJ	Engenheiro Mecânico	Sérgio Ricardo Mendes Moraes	2015	2017
11	AESC	Engenheiro Mecânico	Mário Jorge Bacha	2015	2017

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Nº Ordem	IES	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	UNISUL	Engenheiro Mecânico	José Roberto de Barros Filho	2015	2017

ENCERRAMENTO DE MANDATOS

	2016	2017	2018	TOTAL
ECS	4	4	3	11
IES	0	1	0	1
TOTAL	4	5	3	12

1089 **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA – CEEQ:**

ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº Ordem	EC	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	CEAJ	Modalidade Engenharia Química	A iniciar	2016	2018
2	SENGE	Engenheiro Químico	Alexandre Bach Trevisan	2014	2016

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR					
Nº Ordem	IES	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	IST	Modalidade Engenharia Química	A iniciar		2017

ENCERRAMENTO DE MANDATOS				
	2016	2017	2018	TOTAL
ECS	1	0	1	2
IES	0	1	0	1
TOTAL	1	1	1	3

1091 **CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA, MINAS E AGRIMENSURA – CEGEMAGRI:**

ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº Ordem	EC	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	ACEM	Engenheiro de Minas	Arcelino Mendonça da Cunha	2014	2016
2	AGESC	Geólogo	Rodrigo Del Olmo Sato	2015	2017
3	ACEAG	Engenheiro de Agrimensura	Ricardo Manente Milanez	2014	2016

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR					
Nº Ordem	IES	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	UNESC	Engenheiro de Agrimensura	Marcio Carlos Just	2015	2017
2	UNOCHAPECÓ	Modalidade Geologia ou Agrimensura	A iniciar	2016	2018
3	UFSC	Modalidade Geologia ou Agrimensura	A iniciar	2016	2018

ENCERRAMENTO DE MANDATOS				
	2016	2017	2018	TOTAL
ECS	2	1	0	3
IES	0	1	2	3
TOTAL	2	2	2	6

1092 **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST:**

ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº Ordem	EC	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	ACEST	Eng. Florestal e Seg. Trab.	Jackson Luiz Jarzynski	2015	2017
2	ACEST	Campo de atuação profissional Seg. Trab.	A iniciar	2016	2018

3	ACEST	Campo de atuação profissional Seg. Trab.	A iniciar	2016	2018
4	ACEST	Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho	Roosevelt Fontanela	2014	2016
5	SENGE	Eng. Civil e Segurança do Trabalho	Luiz Abner de Holanda Bezerra	2014	2016

ENCERRAMENTO DE MANDATOS

	2016	2017	2018	TOTAL
ECS	2	1	2	5
IES				
TOTAL	2	1	2	5

1093 **CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAGRO:**

ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº Ordem	EC	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	AEAGRO	Engenheiro Agrônomo	A iniciar	2016	2018
2	SEAGRO	Engenheiro Agrônomo	A iniciar	2016	2018
3	SEAGRO	Engenheiro Agrônomo	Fernando Cesar Granemann Driessen	2014	2016
4	ADEAC	Engenheiro Agrônomo	Evandro José Martins	2014	2016
5	SEAGRO	Engenheiro Agrônomo	Gilson José Marcinichen Gallotti	2014	2016
6	SEAGRO	Engenheiro Agrônomo	Eduardo Medeiros Piazera	2014	2016
7	AEAJO	Engenheiro Agrônomo e Seg. Trab.	Edélcio Paulo Bonato	2015	2017
8	AGROEC	Engenheira Agrônoma	Alessandra Kieling	2015	2017
9	ASSEA	Engenheiro Agrônomo	João Batista Flores Filho	2015	2017
10	AGROCON	Engenheiro Agrônomo	Valdir Silveira de Ávila	2015	2017

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Nº Ordem	IES	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	UNOESC	Engenheiro Agrônomo	A iniciar	2016	2018
2	UNISUL	Engenheiro Agrônomo	A iniciar	2016	2018
3	UNOCHAPECÓ	Engenheiro Agrônomo	A iniciar	2016	2018
4	UDESC	Engenheiro Agrônomo	Olívio José Soccol	2015	2017
5	UFSC	Engenheiro Agrônomo	A iniciar	2016	2016

ENCERRAMENTO DE MANDATOS

	2016	2017	2018	TOTAL
ECS	4	4	2	10
IES	1	1	3	5
TOTAL	5	5	5	15

1094 **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL – CEEF:**

ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº Ordem	EC	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	AEFSUL	Modalidade Florestal	A iniciar	2016	2018
2	ACEF	Engenheiro Florestal	Robin Henrique Pasold	2015	2017

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Nº Ordem	IES	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Período de Mandato (ANO)	
				Início	Fim
1	UNC	Modalidade Florestal	A iniciar		2018
2	FURB	Engenheiro Florestal	Dagoberto Stein de Quadros	2014	2016

ENCERRAMENTO DE MANDATOS

	2016	2017	2018	TOTAL
ECS	0	1	1	2
IES	1	0	1	2
TOTAL	1	1	2	4

É o relatório. Florianópolis/SC, 20 de agosto de 2015". Ato contínuo o conselheiro Emerson Siqueira, membro da Comissão de Renovação do Terço, apresentou e explicou as tabelas preenchidas pela comissão, justificando que não há como manipular os dados, pois as mesmas vêm com fórmula pronta pelo Confea, cabendo ao Crea-SC somente inserir os dados. O 2º Vice-Presidente abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em votação o Relatório CRT/SC – nº 26/205, que trata da composição do Plenário do Crea-SC para o ano de 2016, sendo aprovado por **MAIORIA**, com 46 votos favoráveis, 4 votos contrários e 2 abstenções. **Votaram a favor:** CELSO ZARPELLON, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, IVAN TADEU BALDISSERA, EDELCIO PAULO BONATO, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, KURT MORRIESEN JUNIOR, EDSON JOSÉ GUENTHER, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, EDUARDO SOLDATELI, EVANDRO JOSÉ MARTINS, LUIZ CARLOS FERRARO, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, AMAURI FORLIN, ELTON POLINA, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, ÉDIMO CELSO RUDOLF, MARIA ELSA NUNES, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, ROBIN HENRIQUE PASOLD, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, DJONNY WEINZIERL, NAHOR CARDOZO JUNIOR, JOÃO PAULO SCHMALZ, RODRIGO DEL OLMO SATO, SÉRGIO PROVESI, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ROSICLER MARIA VANTI, JANETE FEIJÓ, FLAVIO WACHOLSKI, ANALÚ MANTOVANI, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, RICARDO MANENTE MILANEZ, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, MARCO POLLO CUNHA, ALESSANDRA KIELING, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, REGINALDO ROCHA FILHO, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, GILSON JOÃO DOS SANTOS, MARCONI SALVATI, JOÃO DE OLIVEIRA. **Votaram contrário:** MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, CESAR LUIZ CORBELLINI, SÉRGIO ROBERTO MAES, MARIO JORGE BACHA. **Absteve-se:** RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, ALEXANDRE BACH TREVISAN. **8.2.2. Comissão de Renovação do Terço – Relatório nº 27/2015, referente ao novo número total de vagas (homologação do registro da UFSC): 69 vagas de Entidades de Classe e 18 vagas para Instituições do Ensino Superior:** O conselheiro Marco Pollo Cunha, coordenador da Comissão de Renovação do Terço, apresentou o Relatório CRT/SC – nº 27/2015, que altera o número de vagas para o plenário do Crea-SC em 2016 de 85 para 87 vagas, uma vez que o Confea aprovou duas vagas para a UFSC: "*A CRT/SC - Comissão de Renovação do Terço, instituída pelo Plenário do Crea-SC na Sessão Plenária Ordinária nº 833, de 22 de janeiro de 2015, reunida em Florianópolis/SC no dia 18 de junho de 2015, com o objetivo de conduzir os procedimentos relacionados ao processo de renovação do terço do Plenário deste Regional, conforme prevê o artigo 143 do Regimento Interno deste Conselho; considerando que o processo de renovação da composição dos Plenários dos Creas é regulamentado pela Resolução nº 1.019, de 2006, do Confea; considerando a PL nº 18736/2014, do Confea, que conhece o pedido de Reconsideração deste Conselho Regional e amplia o número de Conselheiros do Plenário do Crea-SC, exercício de 2015, para 84 (oitenta e quatro) membros; considerando PL nº 2138/2014, do Confea, que conclui em manter a atual situação de permanência dos Tecnólogos nas funções de Conselheiros Regionais até Decisão final, com transito em julgado; considerando a Decisão PL nº 0400/2015, do Confea, que aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos plenários do Creas – 2016, a ser cumprido no exercício 2015; considerando a Decisão PL nº 0313/2014, do Confea, que firma o entendimento de que os técnicos de nível médio não serão contabilizados no cálculo da proporcionalidade para fins de composição plenária dos Regionais; considerando a Decisão PL nº 1093/2014, do Confea, que homologa o registro da Entidade de Classe denominada Associação Catarinense de Engenheiros Ambientais - ACEAMB; considerando Decisão PL 1004/2015, do Confea, que homologa o registro da Entidade de Classe AEANVI – Associação do Engenheiros Ambientais do Norte/Nordeste e Vale do Itajaí de Santa Catarina; considerando a descompatibilização do Sistema Nacional de Ensino da Faculdade de Tecnologia SENAI/SC – Luzerna e, consequentemente a suspenção, por um ano, de sua vaga no plenário do Crea-SC; considerando a suspenção, por um ano, da vaga destinada a Entidade de*

Classe denominada CESC – Clube de Engenheiros de Santa Catarina; considerando que se esgotaram todos os prazos concedidos pela Comissão para que as entidades de classe e instituições de ensino representadas regularizassem a documentação necessária à revisão de registro, conforme estabelecem os artigos 13, 14 e 15 da Resolução nº 1.018, de 2006 do Confea; considerando Decisão a PL nº 1376/2015, do Confea, que homologa o registro da Instituição de Ensino denominada UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, para fins de representação plenária junto ao Crea-SC, a partir de 2016, foi protocolada neste Regional, em 16/07/2015, desta forma, forçando a CRT/SC elaborar um novo relatório, o qual amplia de 16 (dezesseis) para 18 (dezoito) o número de vagas destinadas as Instituições de Ensino; considerando que o critério utilizado pela CRT/SC foi da manutenção das vagas das Entidades de Classe renovaram seus registro, com exceção daquelas que solicitaram a migração para outra modalidade; considerando que, exceto o CESC – Clube de Engenheiros de Santa Catarina, todas as Entidades de Classe e Instituições de Ensino, que se encontra em processo de revisão do registro, cumpriram plenamente as disposições regulamentares ditadas pela referida norma, habilitando-se a manterem seus registros no Crea-SC e aptas a participarem do processo de renovação do terço do Plenário do Crea-SC para o ano de 2016, a saber: ***Entidades de classe:*** *ACE – Associação Catarinense de Engenheiros, AEAVI - Associação dos Engenheiros do Alto Vale do Itajaí, AREA-IT - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itajaí, AEAO - Associação dos Engenheiros do Oeste, CEAB - Clube de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brusque, AJECI - Associação Joinvilense de Engenheiros Civis, AEVC - Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas, CEAJ - Centro de Engenheiros de Joinville, SEAGRO/SC - Sindicato dos Engenheiros Agrônomos no Estado de Santa Catarina, SENGE/SC - Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina, ACEST - Associação Catarinense de Engenharia de Segurança do Trabalho, AEAGRO - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Oeste de Santa Catarina, AEAMVI - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí, AREA-TB - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Tubarão, ASCEA - Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos, AEFSUL - Associação de Engenheiros Florestais do Vale do Braço do Norte e Sul de Santa Catarina.* ***Instituições de ensino superior:*** *UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina, Instituto Superior SOCIESC, UNC – Universidade do Contestado, UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí, UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária Regional de Chapecó, UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina, considerando que o Plenário do Crea-SC está composto, no ano de 2015, por um total de 84 (oitenta e quatro) conselheiros representantes das entidades de classe e instituições de ensino superior, distribuídos da seguinte forma: a) 67 (sessenta e sete) representantes das entidades; b) 17 (dezessete) representantes das instituições de ensino superior; Considerando que o artigo 10 da Resolução nº 1.019/2006 do Confea, dispõe que para elaboração da proposta de composição de seu plenário, o Crea deve estabelecer o número total de representantes das entidades de classe e das instituições de ensino superior até a sua sessão plenária do mês de junho; vem a Comissão de Renovação do Terço por intermédio deste Relatório propor a este Plenário o que segue:* ***que no exercício de 2016 o Plenário do Crea-SC seja composto por um total de 87 (oitenta e sete) conselheiros, distribuídos da seguinte forma: a) 69 (sessenta e nove) representantes das entidades de classe; b) 18 (dezoito) representantes das instituições de ensino superior.*** *Florianópolis/SC, 20 de agosto de 2015*". O 2º Vice-Presidente abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em votação o Relatório CRT – nº 27/2015, que altera o número de vagas para o Plenário do Crea-SC no ano de 2016 de 85 para 87, sendo aprovado por **MAIORIA**, com 52 votos favoráveis e 4 votos contrários. **Votaram a favor:** JACKSON LUIZ JARZYNSKI, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, REGINALDO ROCHA FILHO, ÉDIMO CELSO RUDOLF, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, CELSO ZARPELLON, IVAN TADEU BALDISSERA, NAHOR CARDOZO JUNIOR, EDSON JOSÉ GUENTHER, ANALÚ MANTOVANI, EMERSON SIQUEIRA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, JORGE DOTTI CESA, EDELCIO PAULO

BONATO, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, AMAURI FORLIN, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, MARCO POLLO CUNHA, SÉRGIO PROVESI, ROSICLER MARIA VANTI, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, RODRIGO DEL OLMO SATO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, FLAVIO WACHOLSKI, EDUARDO SOLDATELI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ALESSANDRA KIELING, ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JANETE FEIJÓ, EVANDRO JOSÉ MARTINS, RICARDO MANENTE MILANEZ, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO DE OLIVEIRA, KURT MORRIESEN JUNIOR, ROBIN HENRIQUE PASOLD, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, MARIA ELSA NUNES, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, MARCONI SALVATI, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARIO JORGE BACHA, ELTON POLINA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, SANDRA APARECIDA ASCARI, LUIZ CARLOS FERRARO. **Votaram contrário:** SÉRGIO ROBERTO MAES, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CESAR LUIZ CORBELLINI, MARCOS ANTONIO POLLI. **8.2.3. Prestação de Contas – Comissão de Tomada de Contas:** O conselheiro Marco Pollo Cunha, membro da Comissão de Tomada de Contas, apresentou o trabalho da comissão, que aprovou as contas das seguintes entidades de classe, homologando o convênio de repasse de ARTs em 2014: **Sem ressalvas** – ACATEMI (convênio 91-5/2014); ACE (convênio 83-5/2014); ACEAG (convênio 56-6/2014); AJECI (convênio 85-8/2014); ATESC (convênio 78-4/2014); IBAPE/SC (convênio 63-0/2014); SEAI (convênio 54-3/2014); SENGE/SC (convênio 68-1/2014); SINTEC/SC (convênio 75-5/2014); **Com ressalvas** – ACEST (convênio 64-6/2014). O 2º Vice-Presidente abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em votação as prestações de contas das entidades de classe acima mencionadas, referente ao ano de 2014, sendo aprovadas por **UNANIMIDADE**, com 50 votos favoráveis. **Votaram a favor:** EVANDRO JOSÉ MARTINS, ALÍRIO ANTÔNIO CALDART, MARCO POLLO CUNHA, IVAN TADEU BALDISSERA, VALDIR SILVEIRA DE ÁVILA, AMAURI FORLIN, CARLOS KOYTI NAKAZIMA, LUIZ CARLOS FERRARO, EDUARDO SOLDATELI, DJONNY WEINZIERL, NAHOR CARDOZO JUNIOR, EDSON JOSÉ GUENTHER, REGINALDO ROCHA FILHO, ELTON POLINA, JOÃO BATISTA FLORES FILHO, FLAVIO WACHOLSKI, MARIA ELSA NUNES, CELSO ZARPELLON, ROOSEVELT PEREIRA FONTANELA, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT, JACKSON LUIZ JARZYNSKI, EDELCIO PAULO BONATO, BERNARDO JACINTO DAMIANI TASSO, SERGIO RICARDO MENDES MORAES, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, RICARDO MANENTE MILANEZ, ALEXANDRE BACH TREVISAN, ALESSANDRA KIELING, SÉRGIO MURILO ROMARIZ, MIGUEL BARBOSA DE SOUZA, SÉRGIO PROVESI, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, CESAR LUIZ CORBELLINI, MARCONI SALVATI, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, KURT MORRIESEN JUNIOR, JANETE FEIJÓ, MARIO JORGE BACHA, JOÃO PAULO SCHMALZ, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ROBIN HENRIQUE PASOLD, JOÃO DE OLIVEIRA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, EMERSON SIQUEIRA, CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI, ÉDIMO CELSO RUDOLF, SANDRA APARECIDA ASCARI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS. **8.2.4. Implantação da nova ART - Comissão de Melhoria da ART:** O coordenador da Comissão de Melhoria da ART, Carlos Alberto Pinheiro, cumprimentou a todos e relembrou que este programa teve início no ano de 2014, após a realização de pesquisa onde o resultado apontou uma boa satisfação com relação a nossa ART atual, mas com uma série de oportunidades de melhorias. Disse que foi solicitado pelo presidente que estas melhorias fossem trabalhadas ao longo do ano e, a partir delas, se pudesse melhorar ainda mais a nossa ART. Ato contínuo passou a palavra ao Analista de Sistemas Daniel Glavam Tavares, do Departamento de Tecnologia da Informação do Crea-SC, que desenvolveu o novo modelo de ART, e apresentou o sistema, que conta com layout compatível ao estabelecido pela Resolução 1025/09, disposição das atividades técnicas para qual o profissional possui atribuição e mais espaço para descrição das atividades. Informou que a intenção é iniciar os testes a partir de setembro/2015, onde será disponibilizado um link aos conselheiros, a um grupo de profissionais selecionados pelas

câmaras e funcionários do Crea-SC, para que possam se familiarizar com o novo sistema. Após os testes e divulgação, a ideia é lançar a nova ART no começo de outubro/2015. O 2º Vice-Presidente agradeceu a apresentação e parabenizou todos os envolvidos pelo trabalho realizado. **8.2.5. Indicação da CEEI para o Conselheiro MARCOS ANTÔNIO POLLI integrar a Comissão do Mérito, em substituição ao Engenheiro JÚLIO FIALKOSKI:** O 2º Vice-Presidente informou que, devido ao pedido de renúncia do conselheiro Julio Fialkoski, a Câmara Especializada de Engenharia Industrial indicou o conselheiro Marcos Antonio Polli para substituí-lo na Comissão do Mérito do Crea-SC. Em não havendo manifestações, colocou em votação a substituição na referida comissão, entretanto foi constatada a ausência de quórum, não sendo possível o fechamento da votação eletrônica. Com o aval dos conselheiros presentes, o 2º Vice-Presidente aprovou, ad referendum da Plenária, a substituição do conselheiro Julio Fialkoski pelo conselheiro Marcos Antonio Polli na Comissão do Mérito do Crea-SC. **8.2.6. Relatório da Comissão do Meio Ambiente:** O conselheiro Ivan Tadeu Baldissera, coordenador da Comissão do Meio Ambiente do Crea-SC, cumprimentou a todos e destacou que precisa de quórum para homologação do Relatório da comissão. Enfatizou que na preparação da pauta da plenária é preciso observar os itens que são somente de apresentação (8.2.4.) e deixá-los para o final, pois ocorreu o trancamento da pauta num assunto importante e que envolve outra instituição, sendo um assunto de urgência. Ato contínuo apresentou a demanda da comissão, referente a uma solicitação da Comissão de Meio Ambiente da OAB em relação à questão da área de restinga, que é fruto de uma ação judicial que está tramitando. Informou que a Comissão de Meio Ambiente da OAB solicitou um parecer técnico sobre o assunto ao Crea-SC e a comissão do Crea-SC indicou os profissionais Eng. Agr. Ricardo Luiz Scherer, Eng. Sanit. Amb. Saulo Vicente Rocha e o Geol. Rodrigo Del Olmo Sato para emitir e assinar o relatório. Informou que o documento intitula-se "Restinga – Aspectos Técnicos e Forenses" e conta com histórico, mapa da restinga e relatório respondendo aos questionamentos da OAB, que dão fundamentação técnica à questão. Destacou que a Comissão do Meio Ambiente do Crea-SC aprovou por unanimidade o relatório, que deverá ser encaminhado à OAB. Apresentou o conteúdo do Ofício DTec nº 68/2015, de 20 de agosto de 2015: *"Srs. Presidente e Membros do Plenário do Crea-SC. A Comissão de Meio Ambiente do Crea-SC, motivada pelo Ofício nº 140/2015-CMA da Comissão de Meio Ambiente da OAB/SC, solicitou a alguns profissionais vinculados ao Sistema Confea/Creas, especialista na matéria área de restinga, parecer técnico respondendo aos quesitos formulados pela OAB/SC. Este parecer técnico tem como objetivo subsidiar tecnicamente a OAB/SC no ingresso como parte interessada na Ação civil Pública nº 023.12.021.898-7. Na última reunião do dia 20 de agosto de 2015, a Comissão de Meio Ambiente, apreciando o trabalho elaborado pelos profissionais Eng. Agr. Ricardo Scherer, Geol. Rodrigo Del Olmo Sato e Eng. Sanit. Amb. Saulo Vicente Rocha, deliberou por referendá-lo e submeter à homologação do Plenário do Crea-SC. Uma vez homologado, o mesmo deverá ser encaminhado pela Presidência do Conselho à OAB/SC. Atenciosamente, Eng. Agr. Ivan Tadeu Baldissera, Coordenador da Comissão de Meio Ambiente do Crea-SC*". O 2º Vice-Presidente destacou que não há quórum para fazer a homologação solicitada, entretanto informou que irá homologar ad referendum da plenária o Relatório "*Restinga – Aspectos Técnicos e Forenses*", com aval dos conselheiros presentes, para que possa ser encaminhado com urgência à OAB/SC. Solicitou que o assunto seja inserido na pauta da próxima plenária para homologação dos conselheiros, chamando a atenção dos mesmos para que fiquem até o final da reunião, não prejudicando os trabalhos. O conselheiro Ivan Tadeu Baldissera enfatizou que as comissões estão tendo problemas também por falta de quórum, fazendo com que os trabalhos sejam prejudicados. Disse que é preciso chamar a atenção dos conselheiros para que participem de suas respectivas comissões. O 2º Vice-Presidente destacou que é preciso prestar atenção na composição das comissões para que os membros não participem de várias comissões que funcionam no mesmo horário. Pediu empenho dos conselheiros para que participem e solicitou que os coordenadores das comissões façam um relato à Presidência sobre as faltas que estão ocorrendo nas reuniões. O

conselheiro Ivan Tadeu Baldissera apresentou a programação do 1º Seminário em conjunto com a OAB que tratará da insegurança jurídica na questão ambiental, no dia 29 de outubro de 2015, às 8h30 às 21h, na sede da OAB/SC, conforme segue:

Horário	PROGRAMAÇÃO
8h30 – 9h	Abertura do Evento – Presidência do CREA e da OAB
9h – 10h30	**Painel:** Responsabilidade Técnica nos Processos de Licenciamento Ambiental **Palestrantes:** Eng. Civil Ivana Becker (FATMA)
10h30 – 11h	Coffee-break
11h – 12h30	**Painel:** Áreas de Restingas em Santa Catarina – Aspectos Técnicos e Legais **Palestrantes:** Eng. Agrônomo Ricardo Scherer
12h30 – 14h	Intervalo para almoço
14h – 15h30	**Painel:** Parcelamento do Solo: Condomínios Rurais, Urbanos e regulação Fundiária **Palestrantes:** Promotor do Ministério Público Estadual Dr. Paulo Locatelli
15h30 – 16h	Coffee-break
16h – 17h30	**Painel:** Participação de Órgãos Intervenientes no Processo de Licenciamento **Palestrante:** Dep. Federal Eng. Agr. Valdir Colatto
17h30 – 18h30	Debates
18h30 – 19h	Encerramento
19h – 21h	Coffee-break

8.3. OUTROS ASSUNTOS: O conselheiro Jackson Luiz Jarzynski, representante do plenário do Crea-SC no CreaJr-SC, cumprimentou a todos e apresentou informações do programa, de junho/2015 até agora: - Número de cadastrados de membros corporativos no Programa: de 8762 para 9268 = crescimento de 506; Número de Regionais de 17 para 18 regionais, sendo Brusque a mais nova regional, com trabalho sendo realizado para implantação em Videira e Araranguá; - Parceria com a Fundacentro com o Projeto: "Cultura de Prevenção nas Escolas"; - Campanha de incentivo ao registro profissional dos recém-formados oriundos do CreaJr-SC ou não, através de palestras realizadas; - Parceria com o IFSC para expansão e aproximação do Instituto Federal ao Conselho. Destacou que há avanço contínuo na evolução do Programa CreaJr-SC, consolidando as diretrizes e orientações da atual gestão, fortalecendo a equipe e contribuindo para a divulgação do Sistema Confea/Crea, bem como para valorização profissional junto aos estudantes da área tecnológica de nosso Estado. Registrou e agradeceu a Câmara Especializada de Engenharia Civil, que recebeu no dia de hoje a acadêmica Ana Paula Scheidt, que pode acompanhar a reunião, consolidando o objetivo do programa, que é mostrar a realidade para que possamos no futuro ter novas lideranças. O 2º Vice-Presidente parabenizou a equipe do CreaJr-SC pelo trabalho realizado e convidou os demais coordenadores do programa para que participem das reuniões de câmaras e plenária, onde com certeza serão bem recebidos. O conselheiro Carlos Koyti Nakazima, 1º tesoureiro do Crea-SC, registrou a palestra proferida no Crea-MS pela Eng. Agr. Isabelle Nami Regis, Gerente do Departamento Técnico do Crea-SC, onde foi muito elogiada, destacando ser uma satisfação para este Conselho. **9. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinquenta minutos o 2º Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária nº 838 e agradeceu a presença de todos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada e distribuída aos interessados, conforme previsto pelo regimento interno.